



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 1 de 149

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Resoluções	13
Portarias	16
Advertências / Notificações	17
Notificações	17
Licitações e Contratos	17
Dispensas - Aviso de Abertura	17
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal de Saúde	19
Poder Legislativo	145
Licitações e Contratos	145
Aditivos / Aditamentos / Supressões	145
Inexigibilidade	147
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	149
Demonstrativos de receitas e despesas	149

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 2 de 149

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO – FIA

Projeto: Caminhos do Futuro: fortalecimento de trajetórias protegidas de adolescentes por meio de ações socioeducativas

Proponente: Município de Itapagipe/MG – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Valor solicitado: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Fonte: FIA – Chamamento Público

Base documental: Plano de Trabalho apresentado pelo Poder Público Municipal

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itapagipe/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao projeto intitulado “*Caminhos do Futuro: fortalecimento de trajetórias protegidas de adolescentes por meio de ações socioeducativas*”, a ser executado diretamente pelo Poder Público no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A proposta tem por finalidade ofertar apoio complementar à execução anual do Programa Caminhos do Futuro, instituído pela Lei Municipal nº 491/2023, voltado ao atendimento de adolescentes de 13 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas desenvolvidas no contraturno escolar.

Do ponto de vista normativo, o projeto encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao princípio da proteção integral e à prioridade absoluta, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que orientam a atuação da proteção social básica na prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção do desenvolvimento social de adolescentes.

Ademais, verifica-se compatibilidade com o edital do FIA, que admite a execução direta pelo Poder Público Municipal e prioriza ações voltadas ao protagonismo juvenil, projeto de vida, prevenção de violências e fortalecimento de trajetórias protegidas, especialmente no campo da adolescência.

No que se refere à natureza da proposta, destaca-se que o projeto apresenta caráter complementar, preventivo e finalístico, não se configurando como substituição da manutenção ordinária do programa público existente. Conforme explicitado no plano de trabalho, os recursos pleiteados destinam-se exclusivamente ao financiamento de materiais de consumo e insumos pedagógicos diretamente vinculados à execução das atividades socioeducativas, tais como camisetas de identificação, materiais pedagógicos, kits individuais e apoio alimentar para permanência dos adolescentes nas atividades.

Sob a ótica técnica, o projeto demonstra coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, evidenciando compreensão qualificada da realidade da adolescência no território e da importância de intervenções estruturadas no contraturno escolar como estratégia de prevenção de riscos sociais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 3 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

A metodologia apresentada encontra-se bem estruturada, organizada em eixos temáticos alinhados ao edital, tais como protagonismo juvenil, projeto de vida, prevenção de violências, educação para autonomia e fortalecimento de vínculos, o que assegura intencionalidade pedagógica e consistência na execução das ações.

O público-alvo, composto por 40 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, reforça a aderência da proposta ao público prioritário da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ampliando o alcance social e a relevância da intervenção.

No que se refere à aplicação dos recursos, observa-se que os itens previstos possuem natureza de consumo e estão diretamente vinculados à execução das atividades socioeducativas, não se caracterizando como despesas permanentes da administração pública, tampouco como substituição de custeio ordinário, o que reforça a conformidade com as diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência.

Importa destacar que programas de contraturno com intencionalidade socioeducativa possuem elevada relevância no contexto da proteção social básica, contribuindo para a redução da ociosidade desprotegida, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco social, sendo legítimo o apoio complementar por meio de recursos do FIA quando direcionado à qualificação das ações e à ampliação da efetividade da intervenção.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto apresenta mérito social, viabilidade técnica e alinhamento com os princípios da proteção integral, da prevenção e da promoção de direitos, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente.

Assim, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do projeto**, considerando que a proposta contribui para o fortalecimento das ações socioeducativas voltadas à adolescência no município, ampliando a qualidade das intervenções e promovendo trajetórias mais protegidas para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, ressalta-se que a execução deverá ser acompanhada pelo CMDCA, garantindo que os recursos sejam aplicados exclusivamente na finalidade proposta, observando os princípios da legalidade, transparência, controle social e prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Itapagipe, 30 de abril de 2026.

Hortência Ribeiro de Azambuja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 4 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO – FIA

Projeto: Laboratório Digital Jovem Cidadão
Proponente: Instituto Jovem Cidadão (Guarda Mirim)
Valor solicitado: R\$ 60.000,00
Vigência: 12 meses
Fonte: FIA – Chamamento Público

PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pelo **Instituto Jovem Cidadão (Guarda Mirim de Itapagipe)**, referente ao projeto intitulado “*Laboratório Digital Jovem Cidadão – Inclusão Tecnológica para Adolescentes de Itapagipe*”, submetido para financiamento com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no âmbito de Chamamento Público.

A proposta tem por finalidade a implantação de um laboratório de informática estruturado, destinado à promoção da inclusão digital, qualificação tecnológica e fortalecimento da inserção protegida de adolescentes no mercado de trabalho, com execução prevista para o período de 12 meses e atendimento inicial de adolescentes em situação de vulnerabilidade social vinculados à entidade.

No que tange à fundamentação legal, verifica-se que o projeto encontra respaldo sólido na Constituição Federal, especialmente no artigo 227, que assegura a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, notadamente nos artigos 53, 69 e 70, que tratam do direito à educação, à profissionalização e à prevenção de situações de risco social. Ademais, observa-se consonância com o artigo 88 do ECA, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência deliberativa sobre a aplicação dos recursos do FIA.

Quanto à natureza da proposta, constata-se plena adequação às diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência, na medida em que se trata de ação de caráter estruturante, complementar e com potencial inovador, voltada à promoção de direitos e ao desenvolvimento de competências essenciais para a vida em sociedade e para o mundo do trabalho. Tal configuração está em conformidade com a , que orienta a destinação dos recursos do FIA para programas e projetos que ampliem as oportunidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Sob a ótica técnica, o projeto apresenta elevada coerência interna, com clara articulação entre diagnóstico, justificativa, objetivos e proposta de intervenção. A justificativa evidencia de forma consistente a realidade de vulnerabilidade social e exclusão digital enfrentada por adolescentes no município, sendo a implantação do laboratório digital uma resposta estratégica e adequada a essa demanda.

Destaca-se, ainda, o alinhamento integral com as linhas de ação previstas no edital de chamamento público, especialmente no que se refere à educação digital, inserção protegida no trabalho, protagonismo juvenil, construção de projeto de vida e prevenção de violências, demonstrando aderência às diretrizes contemporâneas da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 5 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

A metodologia proposta evidencia organização, viabilidade e capacidade de execução, contemplando etapas estruturadas que vão desde o planejamento técnico até a implementação do laboratório e o acompanhamento socioeducativo dos adolescentes, garantindo a operacionalização adequada do projeto.

No que se refere ao público-alvo, o projeto apresenta definição clara e foco em adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando a priorização de um público estratégico para a política de proteção integral. Ainda que o número inicial de beneficiários seja delimitado, a proposta demonstra potencial de ampliação e continuidade de atendimento ao longo do tempo, ampliando seu impacto social.

Em relação ao plano de aplicação dos recursos, observa-se coerência com os objetivos propostos, sendo os investimentos destinados à aquisição de equipamentos e estrutura necessários à implementação do laboratório digital. Tal aplicação configura-se como investimento diretamente vinculado à execução do projeto, contribuindo para a criação de ambiente pedagógico qualificado e adequado às atividades socioeducativas previstas.

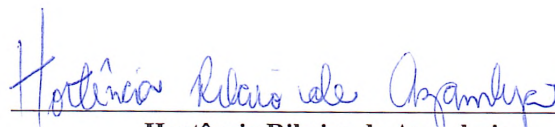
No tocante aos resultados esperados, o projeto apresenta perspectiva concreta de impacto positivo, com potencial de desenvolvimento de competências digitais, fortalecimento da autonomia dos adolescentes, ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e contribuição para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto atende aos princípios da legalidade, finalidade pública, interesse social e prioridade absoluta à criança e ao adolescente, apresentando mérito técnico, viabilidade de execução e alinhamento com as diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência.

Assim, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do projeto**, recomendando sua seleção e financiamento, por compreender que a proposta contribui de forma significativa para o fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Por fim, ressalta-se que a execução do projeto deverá observar as normativas vigentes, bem como os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo transparência, efetividade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2026.


Hortência Ribeiro de Azambuja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 6 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO – FIA

Projeto: Espaço de Desenvolvimento Integral e Inclusão Digital no Abrigo Institucional Cléria Renata Oliveira do Amorim

Proponente: Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

Valor solicitado: R\$ 15.000,00

Vigência: Até 12 meses

Fonte: FIA – Chamamento Público

Base documental: Plano de Trabalho apresentado pelo Poder Público Municipal

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise do Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, referente ao projeto intitulado “*Espaço de Desenvolvimento Integral e Inclusão Digital no Abrigo Institucional Cléria Renata Oliveira do Amorim*”, a ser executado de forma direta pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A proposta tem como objetivo qualificar o atendimento ofertado no serviço de acolhimento institucional, por meio da implantação de espaço estruturado destinado ao desenvolvimento de atividades socioeducativas e de inclusão digital voltadas às crianças e adolescentes acolhidos, público este que se encontra em situação de alta vulnerabilidade social e sob medida protetiva.

Do ponto de vista normativo, o projeto apresenta sólida fundamentação legal, estando plenamente alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere aos artigos 3º, 4º, 92 e 94, que tratam da garantia do desenvolvimento integral e da qualidade do atendimento em serviços de acolhimento institucional. Ademais, observa-se consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que estabelecem a obrigatoriedade de assegurar condições adequadas de desenvolvimento, autonomia e preparação para o desligamento institucional.

No que se refere à natureza da proposta, verifica-se que o projeto atende de forma clara às diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência, configurando-se como ação de caráter complementar, estruturante e inovador, não se confundindo com a manutenção do serviço continuado, mas sim promovendo a qualificação da oferta e ampliação das possibilidades de desenvolvimento dos usuários.

Sob a ótica técnica, o projeto apresenta elevado grau de consistência, com coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados. A proposta evidencia compreensão qualificada da realidade do acolhimento institucional, reconhecendo a necessidade de intervenções que ultrapassem a proteção imediata, garantindo acesso a estímulos pedagógicos, cognitivos e socioemocionais.

Destaca-se, ainda, a pertinência da metodologia apresentada, estruturada em etapas claras que envolvem aquisição, organização do espaço e execução contínua de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 7 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

atividades, tais como apoio escolar, oficinas de informática, atividades pedagógicas e incentivo à leitura, o que assegura viabilidade operacional e efetividade da proposta.

O público-alvo contemplado pelo projeto corresponde a crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, considerados público prioritário absoluto da política de proteção integral, o que reforça a relevância social e estratégica da proposta no contexto da política pública.

No que se refere à aplicação dos recursos, observa-se coerência com os objetivos propostos, sendo os investimentos destinados à aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos indispensáveis à execução das atividades, configurando-se como meio necessário para viabilização do projeto, sem caracterizar desvio de finalidade.

Os resultados esperados demonstram potencial concreto de impacto, incluindo melhoria das condições de aprendizagem, ampliação do acesso à inclusão digital, desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais, fortalecimento da autonomia e melhoria da qualidade do atendimento institucional.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto atende de forma integral aos princípios da legalidade, finalidade pública, interesse social e prioridade absoluta à criança e ao adolescente, apresentando elevada qualidade técnica, viabilidade de execução e alinhamento com as diretrizes do Fundo da Infância e Adolescência.

Assim, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do projeto**, recomendando sua seleção e financiamento, por compreender que a proposta representa investimento estratégico na qualificação do atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento integral e garantia de direitos desse público.

Itapagipe, 30 de abril de 2026.

Hortência Ribeiro de Azambuja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 8 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO – FIA

Projeto: Escoteiro Mirim Itapagipe

Proponente: Escoteiros Mirim do Brasil

Valor solicitado: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Fonte: FIA – Chamamento Público

Base documental: Projeto apresentado pela proponente

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise do projeto intitulado “*Escoteiro Mirim Itapagipe*”, apresentado pela entidade denominada Escoteiros Mirim do Brasil, com proposta de implantação de núcleo escoteiro voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, por meio de atividades socioeducativas, práticas ao ar livre e desenvolvimento de habilidades pessoais e coletivas.

O projeto apresenta, em sua estrutura, elementos técnicos relevantes, tais como definição de público-alvo, metodologia baseada no aprendizado prático, cronograma de execução e previsão de atividades com potencial de impacto social positivo, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de valores, disciplina, convivência em grupo e fortalecimento de vínculos comunitários.

Entretanto, a análise técnica não se limita ao mérito da proposta, devendo observar, de forma prioritária, o atendimento aos requisitos formais e legais estabelecidos no edital de chamamento público e na legislação aplicável à política de atendimento à criança e ao adolescente.

Nesse sentido, verifica-se que a entidade proponente **não possui inscrição regular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, tampouco comprova atuação institucional no território do município de Itapagipe/MG, condições estas que configuram requisitos essenciais para participação no processo de seleção de projetos financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Destaca-se que a exigência de inscrição no CMDCA não constitui mero critério classificatório, mas sim requisito de habilitação, indispensável para garantir o controle social, a regularidade institucional das entidades executoras e a adequada fiscalização da aplicação dos recursos públicos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos 88 e 90, que tratam da organização da política de atendimento e da necessidade de registro das entidades junto ao Conselho competente.

Ademais, a ausência de comprovação de atuação no município compromete o princípio da territorialidade das políticas públicas, bem como fragiliza a articulação com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 9 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

a rede local de proteção, elemento fundamental para a efetividade das ações financiadas pelo FIA.

Ressalta-se ainda que a observância aos critérios de habilitação previstos no edital garante a isonomia entre os participantes, a transparência do processo seletivo e a segurança jurídica das deliberações do Conselho, sendo vedada a flexibilização de tais requisitos sob pena de comprometimento da legalidade do certame.

Dessa forma, ainda que o projeto apresente mérito técnico e potencial de impacto social, sua análise de conteúdo resta prejudicada diante do não atendimento aos requisitos formais obrigatórios para participação no chamamento público.

Diante do exposto, este parecer manifesta-se **DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO do projeto**, recomendando sua **REPROVAÇÃO por inabilitação**, em razão da ausência de inscrição no CMDCA e da inexistência de comprovação de atuação no território municipal, em desacordo com as exigências do edital e com as normativas que regem a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Por fim, ressalta-se que a decisão ora fundamentada observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa e controle social, assegurando a lisura do processo seletivo e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Itapagipe, 30 de abril de 2026.

Hortência Ribeiro de Azambuja



DIÁRIO OFICIAL

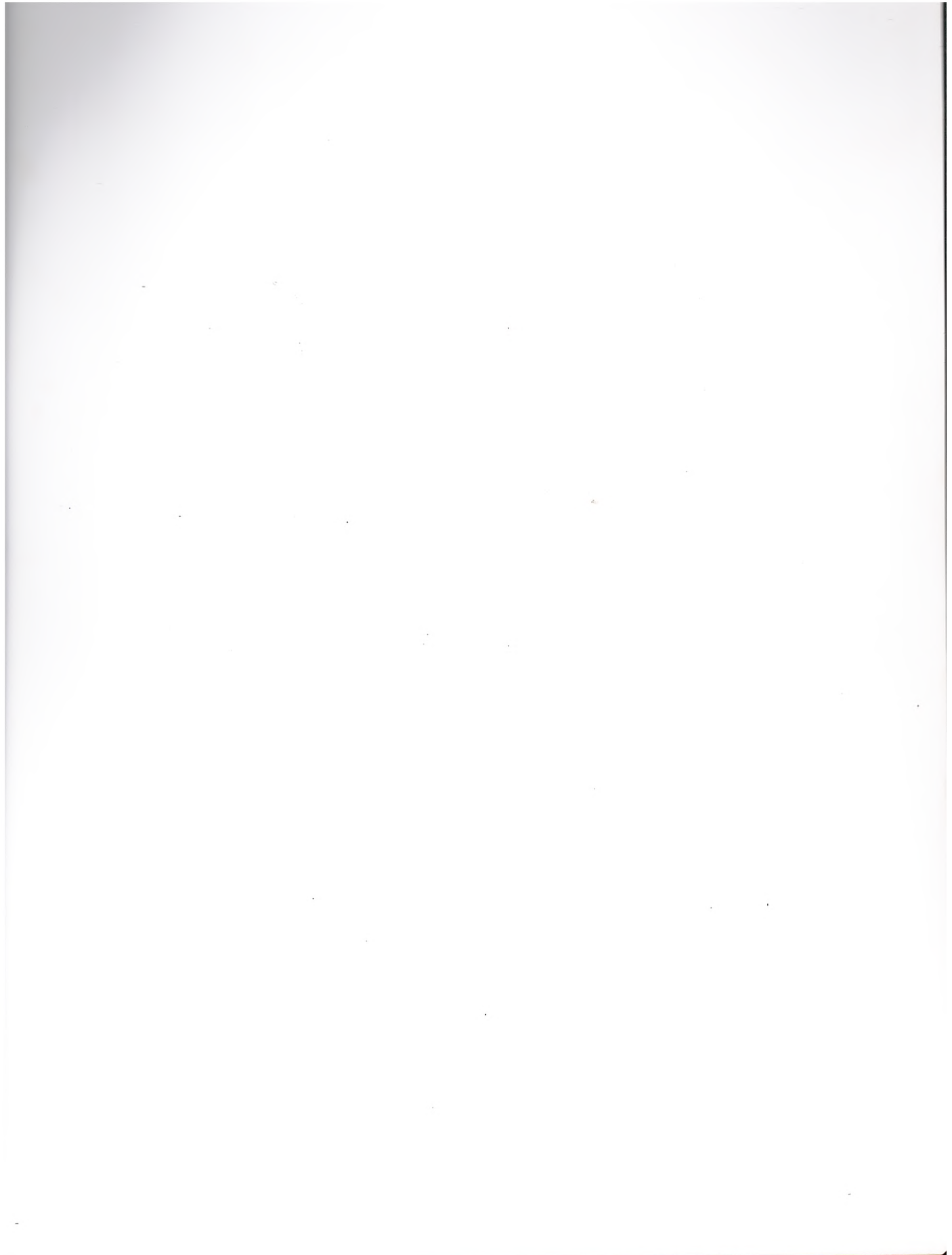
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 10 de 149





DIÁRIO OFICIAL

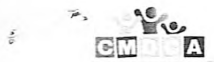
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 11 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Projeto:** Fanfarra Musical
- **Proponente:** Conselho Particular Nossa Senhora das Graças – SSVF
- **Edital:** Chamamento Público FIA – CMDCA Itapagipe-MG

O projeto apresentado tem como objetivo o desenvolvimento de atividades musicais com crianças e adolescentes, utilizando a fanfarra como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco.

A proposta evidencia relevância social significativa, especialmente por:

- atender público em situação de vulnerabilidade
- promover atividades no contraturno escolar
- utilizar a cultura como ferramenta de proteção social
- contribuir para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais

A música, enquanto linguagem universal, constitui importante instrumento de promoção de direitos, estando alinhada ao princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda que o projeto não apresente de forma explícita a vinculação às linhas de ação do edital, observa-se que suas atividades dialogam diretamente com:

- ✓ prevenção de situações de risco social
- ✓ fortalecimento de vínculos comunitários
- ✓ desenvolvimento pessoal de adolescentes

Além disso, a proposta contribui indiretamente para o:

- ✓ protagonismo juvenil
- ✓ construção de valores sociais e coletivos

O projeto demonstra:

- ✓ relevância social
- ✓ impacto comunitário
- ✓ potencial de prevenção de vulnerabilidades
- ✓ adequação ao público prioritário (crianças e adolescentes)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 12 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

Sendo, portanto, compatível com a finalidade pública do FIA, que visa a promoção e proteção de direitos.

Diante da análise técnica, considera-se que o projeto:

- ✓ possui relevância social
- ✓ atende ao público prioritário
- ✓ contribui para a prevenção de situações de risco
- ✓ apresenta potencial de impacto positivo no território

Ainda que apresente fragilidades formais, estas são sanáveis e não comprometem a finalidade da proposta.

Após análise dos membros e relevância da proposta os membros presente aprovam o projeto.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2026.

Hortência Ribeiro de Azambuja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 13 de 149

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMDCA/ITAPAGIPE-MG

“Dispõe sobre a aprovação, reprovação, classificação e redistribuição dos recursos financeiros referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FIA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapagipe/MG, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 13.019/2014, nas normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e na legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO: o disposto nos arts. 86, 88 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tratam da política de atendimento e da aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO: a competência do CMDCA para deliberar sobre a destinação dos recursos do FIA e aprovar projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO: o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que prevê a seleção de projetos com base em critérios técnicos, tais como coerência, impacto social, viabilidade e alinhamento com a política de atendimento;

CONSIDERANDO: que o referido edital não estabelece sistema de pontuação classificatória objetiva entre os projetos apresentados, conferindo ao CMDCA a prerrogativa de análise técnico-deliberativa das propostas;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a aplicação dos recursos do FIA com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO: a limitação orçamentária dos recursos disponíveis no Fundo da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO: o interesse público na ampliação do número de projetos contemplados, garantindo maior alcance social das ações financiadas;

CONSIDERANDO: a relevância social dos projetos aprovados e seu potencial de impacto na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 14 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

Art. 1º Aprovar, quanto ao mérito técnico, os seguintes projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

I – Projeto “Espaço de Desenvolvimento Integral e Inclusão Digital no Acolhimento Institucional”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG;

II – Projeto “Caminhos do Futuro: fortalecimento de trajetórias protegidas”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG;

III – Projeto “Laboratório Digital Jovem Cidadão”, de responsabilidade do Instituto Jovem Cidadão (Guarda Mirim);

IV – Projeto “Projeto Musical – Fanfarra”, de responsabilidade do Conselho Particular Nossa Senhora das Graças – Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º Reprovar, por inabilitação, o seguinte projeto:

I – Projeto “Escoteiro Mirim Itapagipe”, em razão do não atendimento aos requisitos formais do edital, especialmente quanto à ausência de inscrição no CMDCA e inexistência de comprovação de atuação no território municipal.

Art. 3º Fica estabelecida a distribuição equitativa dos recursos financeiros disponíveis no FIA entre os projetos aprovados, como medida de ampliação do alcance social das ações e democratização do acesso ao financiamento público.

Art. 4º O valor máximo a ser destinado a cada projeto aprovado será de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 5º O repasse fica condicionada à readequação dos planos de trabalho e respectivos orçamentos, de forma a compatibilizá-los com o valor aprovado.

Art. 6º Os proponentes deverão apresentar a readequação dos projetos no prazo de: 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação desta resolução.

Art. 7º A formalização das parcerias ficará condicionada:

I – à análise técnica das adequações apresentadas;

II – à regularidade documental dos proponentes;

III – ao cumprimento das exigências legais e administrativas vigentes para o termo de fomento nos casos das OSC.

Art. 8º O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos projetos implicará na desclassificação do projeto e redistribuição dos recursos, mediante nova deliberação do CMDCA.

Art. 9º O CMDCA realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos projetos aprovados, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 15 de 149



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- ITAPAGIPE | MINAS GERAIS -

Hortência Ribeiro de Azambuja - Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 16 de 149

Portarias

Portaria nº. 048 de 31 de maio de 2026

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Jairo Paula Filho**, RG nº **M-2.469.235 SSP/MG**, CPF nº **434.573.636-68**, do cargo de **Diretor de Divisão de Apoio ao Produtor Rural**, símbolo **SC-4**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de maio de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº. 049 de 31 de maio de 2026

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Júlia Aleixa Carneiro Queiroz**, RG nº **MG-19.315.790 PC/MG**, CPF nº **569.111.656-87**, do cargo de **Diretor de Escola**, símbolo **PISO DO MAGISTÉRIO-1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de maio de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 050 de 31 de maio de 2026

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Júlia Aleixa Carneiro Queiroz**, RG nº **MG-19.315.790 PC/MG**, CPF nº **569.111.656-87**, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, matrícula nº 1402, nível 02, Grau F, por

motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de maio de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 051 de 31 de maio de 2026

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Júlia Aleixa Carneiro Queiroz**, RG nº **MG-19.315.790 PC/MG**, CPF nº **569.111.656-87**, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, matrícula nº 1464, nível 02, Grau F, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 31 de maio de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 052 de 01 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Jairo Paula Filho**, RG nº. **M-2.469.235 SSP/MG**, CPF nº. **434.573.636-68**, para o cargo de **Secretário Adjunto de Organização e Manutenção Urbana**, símbolo **SC-1**, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 17 de 149

Portaria nº. 053 de 01 de maio de 2026

Nomeia Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos Art. 65 VIII e IX da Lei Orgânica do município e a legislação municipal pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, Júlia Aleixa Carneiro Queiroz, RG nº MG-19.315.790 PC/MG, CPF nº 569.111.656-87, para o cargo de Diretor de Escola, de provimento em comissão, símbolo PISO DO MAGISTÉRIO-1, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- As atribuições do cargo são as previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 303 de 03/12/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de maio de 2026.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificações

EXTRATO - PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE - ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, **considerando a natureza dos fatos delineados no Processo Administrativo Sancionador nº. 006/2026 aplica à empresa CLÁUDIA KARINA CORREA LOPES SOUZA LTDA., Multa de 10% sobre o valor do contrato; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itapagipe pelo prazo de 24 meses; e Rescisão unilateral definitiva do contrato nº 83/2025; em razão de inexecução total do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da decisão poderá ser consultada no Paço. Itapagipe, 13 de abril de 2026.**

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito de Itapagipe

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**, sediado à Rua 08, nº 1000, Centro, no Município de Itapagipe, Estado de

Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 1.515/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentações: 12/05/2026.

- Referências de horário: horário de Brasília/DF

- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentações: licitacao@itapagipe.mg.gov.br

- Link do edital:

https://pmitapagipe.horusdm.com.br/pagina/dispensa-d-e-licitacao?I_ANO=2026&I_TIPO=2

OBJETO: A demanda se trata da contratação de empresa contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos especializados, **executados por etapas e com escopo previamente definido**, voltados à elaboração de projetos para demandas de implantação de loteamentos, incluindo elaboração de levantamento topográfico, no Município de Itapagipe/MG

O prazo de elaboração dos serviços fica estabelecido em **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

O cronograma de execução dos serviços deverá observar as seguintes etapas e prazos estimados:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO
1	Levantamento de Dados, Informações e Planejamento de Mobilização	30 dias
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	90 dias
3	Projetos de Parcelamento de Solo e Terraplenagem	180 dias
4	Projetos de Infraestrutura de Água, Esgoto, Drenagem e Pavimentação	270 dias
5	Compatibilização de Projetos e Aprovações Preliminares	330 dias
6	Montagem de Artefatos para Licitação	360 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 18 de 149

.....

Dispensa de Licitação nº 19/2026. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação Direta para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria na área da saúde, de natureza predominantemente intelectual, visando ao acompanhamento dos processos de regularização junto à Vigilância Sanitária, à obtenção e manutenção do Alvará Sanitário e à implementação de rotinas, fluxos e protocolos assistenciais e operacionais, bem como ao apoio técnico na implantação do Centro Cirúrgico Municipal, com a finalidade de viabilizar a abertura e o pleno funcionamento do Hospital Municipal, na forma descrita no Termo de Referência; a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível no site oficial do Município de Itapagipe. Itapagipe/MG, 06 de maio de 2026. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 19 de 149

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG

REGIÃO DE SAÚDE: SRS UBERABA
MACRORREGIÃO: TRIÂNGULO SUL
MICRORREGIÃO: FRUTAL/ITURAMA

ANO 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 20 de 149

EQUIPE TÉCNICA:

DÉBORA FERREIRA DE ASSIS

Gerente de atenção em saúde pública

POLIANA BATISTA AGUIAR QUEIROZ

Coordenadora Geral

IAMARA SANTOS DOMINGUEZ

RT- Enfermagem CAM

THAYNARA NUNES SILVA

Saúde Mental

JOSÉ LUCAS FERREIRA FILHO

Coordenador de Saúde Bucal

KAIQUE FERREIRA MACHADO

Coordenador de Vigilância Sanitária

MICHELI CRISTINA BORGES

Secretaria Adjunta da Vigilância Em Saúde

PAULO VINICIUS DE VASCONCELOS

Coordenador Vigilância Ambiental

VÂNIA DIAS DE OLIVEIRA

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK

Assessoria em Saúde

SIRINEIDE APARECIDA RODRIGUES

RT – Saúde do Trabalhador

THÁISSA CASSIANO BRAZ DE BARCELOS

Subsecretaria de Políticas Antidrogas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 21 de 149

1- INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão dentro do processo de planejamento. Na Programação Anual de Saúde são detalhadas as metas anuais, os indicadores para seu monitoramento, e definidas as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas, bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde 2026 foi elaborada contendo os campos que deverão ser alimentados no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento. A Programação Anual de Saúde (PAS) segue rigorosamente todas as resoluções estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), assim como as emendas legislativas pertinentes, as diretrizes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Esse alinhamento garante que todas as ações planejadas e implementadas estejam em conformidade com os regulamentos e padrões exigidos, assegurando a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. A adesão a essas normativas também facilita a obtenção de recursos e apoio técnico necessários para a manutenção e melhoria contínua dos serviços de saúde no município.

O desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da Programação Anual de Saúde 2026 devem ser contínuos, com avaliações periódicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 22 de 149

2- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES.

DIRETRIZ Nº 1 - Potencializar as redes de atenção à saúde de forma integral, intersetorial, matriciada e regionalizada para fortalecer e ampliar a Atenção primária à Saúde como ordenadora do cuidado, proporcionar oferta equânime de políticas públicas de Atenção Secundária e Terciária, reduzir os vazios assistenciais e promover acolhimento no cuidado.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, qualificando a infraestrutura, provendo equipes completas multi e interdisciplinares, ampliando a cobertura, aumentando a resolubilidade e a realização de ações intersetoriais, para aproximar os serviços da cidadã e do cidadão com vistas a garantir a universalidade e a equidade, considerando raça e gênero.

Nº	Meta
1	Ampliar a cobertura da Atenção Primária por meio do monitoramento do percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família (ESF). O cálculo do indicador segue o limite definido pelo Ministério da Saúde para o cadastro nas ESF.
Nº	Ação
1	Atualizar regularmente os dados no e-SUS APS
2	Acompanhar mensalmente o percentual da população coberta pelas ESF, conforme cálculo oficial do Ministério da Saúde.
3	Revisar o território adscrito de cada equipe, garantindo equilíbrio no número de pessoas cadastradas por ESF.
4	Capacitar os ACS quanto aos critérios de cadastro individual e domiciliar vigentes.
5	Monitorar a produtividade e cobertura territorial das ACS.
Nº	Meta
2	Fortalecer a relação entre as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e a população, promovendo ações de aproximação e educação em saúde que permitam reintegrar e esclarecer sobre o papel e as atribuições dos profissionais da ESF, por meio de visitas domiciliares, reuniões comunitárias, grupos educativos e campanhas informativas.
Nº	Ação
1	Capacitar continuamente os profissionais da ESF sobre acolhimento, comunicação humanizada, educação popular em saúde e trabalho comunitário.
2	Qualificar o acolhimento na UBS, garantindo escuta qualificada, orientação adequada e resolubilidade das demandas apresentadas pelos usuários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 23 de 149

3	Registrar as ações educativas, visitas domiciliares e reuniões comunitárias nos sistemas oficiais (e-SUS APS).
4	Desenvolver campanhas informativas nas unidades de saúde, escolas, igrejas, associações comunitárias e meios de comunicação locais, abordando o papel da ESF, direitos e deveres dos usuários e prevenção de agravos.
Nº	Meta
3	Ampliar a cobertura da Saúde Bucal na Atenção Primária por meio do monitoramento do percentual da população coberta pelas equipes de saúde da Bucal (ESB), promovendo atendimentos que considerem o tipo e o grau de limitações do paciente. O cálculo do indicador segue o limite definido pelo Ministério da Saúde para o cadastro nas ESB.
Nº	Ação
1	Acompanhar mensalmente o percentual da população coberta pelas equipes de Saúde Bucal (ESB), utilizando os relatórios do e-SUS APS.
2	Organizar a agenda das ESB de forma a garantir atendimento contínuo, resolutivo e equitativo.
3	Fortalecer o trabalho integrado entre ESB e equipes de Saúde da Família, favorecendo a identificação precoce de necessidades em saúde bucal durante as visitas domiciliares.
Nº	Meta
4	Implantar o atendimento de telessaúde.
Nº	Ação
1	Definir os tipos de atendimentos a serem ofertados por telessaúde.
2	Garantir acesso à internet de qualidade nas unidades de saúde.
3	Assegurar a utilização de plataformas oficiais ou autorizadas, garantindo sigilo, privacidade e proteção de dados.
4	Divulgar o serviço de telessaúde à população, esclarecendo objetivos, formas de acesso e limitações do atendimento remoto.
Nº	Meta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 24 de 149

5	Ampliar o atendimento domiciliar, estendendo sua oferta para os finais de semana por meio de um sistema de rodízio entre os profissionais da equipe, garantindo continuidade do cuidado.
Nº	Ação
1	Estabelecer escala de rodízio entre os profissionais das equipes.
2	Disponibilizar transporte, insumos, equipamentos e medicamentos necessários para os atendimentos domiciliares nos finais de semana.
3	Organizar fluxos para acionamento do atendimento domiciliar conforme a demanda.
Nº	Meta
6	Fortalecer e ampliar as ações educativas em saúde nas escolas municipais e estaduais, implementando cronogramas anuais e definindo temas prioritários a serem trabalhados com estudantes, profissionais da educação e famílias, de forma contínua e articulada com a rede de ensino.
Nº	Ação
1	Implantar cronograma anual de atividades educativas em saúde nas escolas municipais e estaduais, garantindo continuidade e cobertura ao longo do ano letivo.
2	Realizar atividades educativas de forma contínua, envolvendo estudantes, profissionais da educação e famílias.
3	Registrar as ações educativas realizadas nos sistemas oficiais.
Nº	Meta
7	Alternar o horário de atendimento médico na comunidade da Vila Coqueiros, garantindo a oferta de consultas duas vezes por semana, em horários alternados, de modo a melhorar o acesso da população aos serviços de saúde e reduzir deslocamentos e demandas reprimidas.
Nº	Ação
1	Ajustar os horários conforme a demanda local, priorizando trabalhadores e usuários com dificuldade de deslocamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 25 de 149

2	Informar a comunidade da Vila Coqueiros sobre os dias e horários de atendimento médico por meio da Agente Comunitária de Saúde. Avaliar periodicamente o impacto da alternância de horários no acesso e na resolutividade do cuidado.
3	Avaliar periodicamente o impacto da alternância de horários no acesso e na resolutividade do cuidado.
Nº	Meta
8	Reduzir as internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP) conforme definidas pelos CIDs estipulados na Lista Brasileira de Intenções por Condições Sensíveis à Atenção Primária (Portaria MS nº 221/2008). A seleção de CIDs para o indicador permite também o monitoramento da atenção à saúde da pessoa idosa, uma vez que as doenças consideradas apresentam maior prevalência e impacto na saúde desse grupo etário.
Nº	Ação
1	Analisar os dados do SIH/SUS, identificando causas mais frequentes, perfil etário e reincidência das internações.
2	Desenvolver ações educativas voltadas à adesão ao tratamento, uso correto de medicamentos, alimentação saudável e prática de atividades físicas.
3	Realizar acompanhamento pós-alta hospitalar, especialmente de pacientes internados por ICSAP, prevenindo reinternações.
4	Capacitar as equipes da APS quanto aos protocolos clínicos das condições sensíveis, estratificação de risco e manejo clínico adequado.
OBJETIVO Nº 1.2 - Proporcionar o tratamento oportuno, continuado, integral e regionalizado às cidadãs e aos cidadãos, por meio da ampliação e fortalecimento da Atenção Especializada Ambulatorial, incluindo o apoio diagnóstico e terapêutico, a rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, a Rede de Atenção à Saúde Bucal e os cuidados paliativos, integrados a todos os níveis de atenção à saúde, atendendo ao princípio da equidade.	
Nº	Meta
9	Ampliar o quadro de profissionais da equipe multiprofissional — incluindo Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Nutricionista — a fim de suprir a demanda reprimida e garantir atendimento integral, contínuo e qualificado aos usuários que necessitam desses serviços.
Nº	Ação
1	Prever recursos financeiros no orçamento municipal e nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para viabilizar a ampliação da equipe multiprofissional.
2	Realizar levantamento da demanda reprimida para atendimentos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 26 de 149

3	Definir quantitativo e carga horária necessária de cada categoria profissional, conforme a demanda identificada e a capacidade instalada da rede.
Nº	Meta
10	Aumentar a oferta oportuna de consultas, exames e procedimentos marcadores na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), contemplando as linhas de cuidado prioritárias: Pré-natal de alto risco, Criança de risco, Propedêutica do câncer do colo do útero, Propedêutica do câncer de mama, Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus de alto e muito alto risco, Idoso frágil.
Nº	Ação
1	Levantar e analisar a demanda reprimida por consultas, exames e procedimentos marcadores na AAE, conforme as linhas de cuidado prioritárias.
2	Definir critérios clínicos de encaminhamento, priorização e retorno à Atenção Primária.
3	Garantir acesso oportuno aos exames e procedimentos necessários para diagnóstico, estratificação de risco e acompanhamento dos usuários.
4	Avaliar periodicamente os resultados e ajustar as estratégias para garantir acesso oportuno e cuidado integral.
Nº	Meta
11	Ampliar o matriciamento sistemático entre as equipes de Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD).
Nº	Ação
1	Qualificar os fluxos de encaminhamento, garantindo acesso oportuno aos serviços especializados da RCPD.
2	Estruturar o matriciamento entre as equipes de Atenção Primária à Saúde e os serviços da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD), definindo periodicidade, fluxos e responsabilidades.
3	Registrar as ações de matriciamento, discussões de casos e atendimentos compartilhados nos sistemas oficiais.
Nº	Meta
12	Manter o acesso da população aos serviços de atenção ambulatorial especializada em saúde bucal (CEO) de referência do município.
Nº	Ação
1	Manter o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária aos serviços de atenção ambulatorial especializada em saúde bucal (CEO) de referência do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 27 de 149

2	Monitorar o tempo de espera para os atendimentos especializados, buscando evitar descontinuidade do cuidado.
3	Registrar e acompanhar os encaminhamentos e atendimentos realizados no CEO nos sistemas oficiais.
OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e qualificar a assistência hospitalar, promovendo o atendimento efetivo ao cidadão e cidadã, em tempo e local oportuno, de forma regionalizada, com equipes suficientes, interdisciplinares e capacitadas, para fortalecer a resolubilidade e suprir vazios assistenciais, de forma integrada às Redes de Atenção à Saúde, incluindo a Rede de Urgência e Emergência e a Rede de Saúde Bucal.	
Nº	Meta
13	Implantar e/ou manter o SAMU 192.
Nº	Ação
1	Manter base física adequada, com infraestrutura compatível para funcionamento do serviço.
2	Garantir fluxos definidos de referência e contrarreferência para continuidade do cuidado.
3	Monitorar indicadores operacionais, como tempo resposta, número de atendimentos realizados e resolutividade das ocorrências.
4	Garantir adesão às normativas e diretrizes vigentes do SAMU 192.
Nº	Meta
14	Manter e fortalecer o contrato com o Cistrusul, assegurando a continuidade dos serviços ofertados pelo consórcio e garantindo o acesso da população às ações e atendimentos especializados, por meio do cumprimento das obrigações contratuais, participação ativa na gestão compartilhada e utilização efetiva dos serviços disponibilizados.
Nº	Ação
1	Assegurar o cumprimento integral das obrigações financeiras, administrativas e operacionais previstas no contrato firmado com o Cistrusul.
2	Realizar monitoramento contínuo da execução contratual, avaliando a qualidade, quantidade e resolutividade dos serviços ofertados pelo consórcio.
Nº	Meta
15	Garantir a regulação dos usuários nos hospitais de referência dentro do tempo oportuno definido pelos protocolos da Rede de Urgência e Emergência (RUE).
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 28 de 149

1	Promover capacitações periódicas sobre classificação de risco, protocolos da RUE e fluxo de regulação.
2	Promover capacitações periódicas sobre classificação de risco, protocolos da RUE e fluxo de regulação.
3	Identificar gargalos e promover ajustes nos fluxos assistenciais.
Nº	Meta
16	Ampliar para 100% a cobertura de capacitações anuais para as equipes que atuam na retaguarda da assistência no CAM.
Nº	Ação
1	Identificar todas as equipes e profissionais que atuam na retaguarda da assistência no CAM, definindo quantitativo, funções e necessidades formativas.
2	Elaborar e implementar plano anual de capacitações, com cronograma definido, conteúdos programáticos e carga horária adequada.
3	Realizar capacitações presenciais, híbridas ou por meio de telessaúde, garantindo a participação de 100% das equipes da retaguarda assistencial.
Nº	Meta
17	Implantar o fluxo municipal de referência e contrarreferência hospitalar integrado às Redes de Atenção à Saúde.
Nº	Ação
1	Elaborar fluxo municipal padronizado de referência e contrarreferência hospitalar, integrado às Redes de Atenção à Saúde.
2	Assegurar que a contrarreferência ocorra de forma qualificada e em tempo oportuno.
OBJETIVO Nº 1.4 - Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de forma territorializada, interdisciplinar e integrada aos níveis de atenção à saúde, fortalecendo a Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, em conformidade com os princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial.	
Nº	Meta
18	Ampliar em 100% as equipes da Atenção Primária à Saúde envolvidas em ações regulares de matriciamento em saúde mental.
Nº	Ação
1	Identificar as equipes de Atenção Primária à Saúde que já participam de ações de matriciamento em saúde mental e aquelas ainda não contempladas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 29 de 149

2	Estruturar plano municipal de matriciamento em saúde mental, com definição de metas, cronograma, periodicidade e equipes envolvidas.
3	Fortalecer a articulação entre APS e os pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), promovendo apoio técnico-pedagógico contínuo.
4	Registrar as ações de matriciamento e discussões de casos nos sistemas oficiais.
Nº	Meta
19	Promover a qualificação contínua, com apoio da gestão municipal, de todos os profissionais e trabalhadores da saúde para o atendimento e acolhimento adequado de pessoas com necessidades atípicas, visando aprimorar a humanização, a acessibilidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.
Nº	Ação
1	Levantar principais dificuldades enfrentadas no acolhimento, comunicação e cuidado desses usuários.
2	Garantir apoio da gestão municipal para viabilização das capacitações, incluindo organização de escalas, liberação de profissionais e recursos necessários.
3	Elaborar e implementar plano contínuo de qualificação, com apoio da gestão municipal, contemplando conteúdos teóricos e práticos.
Nº	Meta
20	Realizar pelo menos 4 ações comunitárias anuais de promoção da saúde mental e prevenção de álcool e outras drogas (palestras, grupos, oficinas, campanhas).
Nº	Ação
1	Elaborar cronograma anual prevendo a realização de no mínimo 4 ações comunitárias de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.
2	Selecionar temas conforme as necessidades do território, tais como: saúde mental, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, fortalecimento de vínculos, autocuidado, redução de danos e fatores de proteção.
3	Realizar palestras, grupos educativos, oficinas, rodas de conversa e campanhas comunitárias, envolvendo usuários, famílias e comunidade em geral.
Nº	Meta
21	Implementar e ampliar ações do Programa Municipal de Saúde Mental voltadas aos trabalhadores da saúde, garantindo acesso periódico a acolhimento psicológico, grupos de cuidado e atividades de promoção da saúde mental.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 30 de 149

1	Realizar levantamento das demandas em saúde mental entre os trabalhadores da saúde do município, considerando fatores como sobrecarga de trabalho, estresse ocupacional e riscos psicossociais.
2	Fortalecer o Programa Municipal de Saúde Mental voltado aos trabalhadores da saúde, com definição de objetivos, público-alvo, fluxos e periodicidade das ações.
3	Realizar oficinas, palestras e ações de promoção da saúde mental, abordando temas como autocuidado, manejo do estresse, prevenção do adoecimento mental e qualidade de vida no trabalho.
4	Registrar as ações realizadas e a participação dos trabalhadores.
Nº	Meta
22	Reduzir em 10% o número de encaminhamentos inadequados para serviços de urgência e CAPS.
Nº	Ação
1	Levantar e analisar os encaminhamentos realizados para os serviços de urgência e para os CAPS, identificando os casos considerados inadequados conforme critérios clínicos e protocolos vigentes.
2	Desenvolver ações educativas junto à população sobre o uso adequado dos serviços de saúde, diferenciando situações de urgência, emergência e atenção psicossocial.
3	Fortalecer o papel da APS como porta de entrada preferencial do SUS.
Nº	Meta
23	Viabilizar estudo referente a criação do Comitê de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, com a finalidade de organizar, acompanhar e fortalecer as ações de cuidado destinadas às pessoas com transtornos mentais, garantindo acolhimento qualificado, integração entre serviços e promoção da reabilitação psicossocial no município.
Nº	Ação
1	Realizar diagnóstico da rede municipal de atenção psicossocial, incluindo fluxos existentes, serviços disponíveis, demandas reprimidas e principais fragilidades no cuidado.
2	Mapear o perfil epidemiológico dos usuários com transtornos mentais atendidos na APS, urgência e rede especializada.
3	Elaborar proposta de finalidade, objetivos, atribuições e composição do Comitê de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial.
Nº	Meta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 31 de 149

24	Capacitar 100% dos trabalhadores da APS e da regulação municipal em temas prioritários de saúde mental.
Nº	Ação
1	Identificar temas prioritários conforme o perfil epidemiológico e os fluxos assistenciais do município.
2	Elaborar cronograma anual de capacitações, garantindo a participação de 100% dos trabalhadores da APS e da Regulação.
3	Desenvolver capacitações baseadas em casos reais do território, rodas de conversa, oficinas práticas e discussão de fluxos.
OBJETIVO Nº 1.5 - Reduzir o número de óbitos maternos e infantis por causas evitáveis, por meio da qualificação da rede materno-infantil, da integração dos três níveis de atenção, e da ampliação e fortalecimento dos serviços de pré-natal para gravidez de alto-risco.	
Nº	Meta
25	Reduzir a mortalidade infantil e fetal, monitorando o risco de um nascido vivo morrer durante o seu primeiro ano de vida.
1	Assegurar a realização do número mínimo de consultas de pré-natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
2	Garantir acompanhamento da puérpera e do bebê nas consultas de puericultura, com atenção especial aos recém-nascidos de risco.
3	Assegurar cobertura vacinal adequada conforme o Calendário Nacional de Vacinação.
4	Desenvolver ações educativas sobre sinais de risco na gestação, parto e puerpério, aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido e prevenção de acidentes.
5	Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses.
Nº	Meta
26	Reduzir a mortalidade materna, mensurando o número de óbitos maternos diretos e indiretos, considerando os recortes de Gênero e Raça/cor/etnia no monitoramento.
Nº	Ação
1	Investigar 100% dos óbitos maternos diretos e indiretos por meio do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno.
2	Capacitar continuamente as equipes da APS, urgência e maternidades em saúde da mulher, urgências obstétricas e atenção às desigualdades de gênero e raça/cor/etnia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 32 de 149

3	Desenvolver ações educativas voltadas às gestantes e famílias sobre sinais de alerta na gestação, parto e puerpério.
4	Monitorar sistematicamente os óbitos maternos diretos e indiretos utilizando os sistemas SIM, SINASC e e-SUS.
Nº	Meta
27	Aumentar o percentual de gestantes que realizam o atendimento adequado do pré-natal.
Nº	Ação
1	Intensificar a busca ativa de gestantes no território por meio das Agentes Comunitárias de Saúde.
2	Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.
3	Garantir a realização do número mínimo de consultas, exames laboratoriais e ultrassonografias conforme protocolos do Ministério da Saúde.
4	Garantir encaminhamento oportuno e acompanhamento compartilhado das gestantes de alto risco com a atenção especializada.
Nº	Meta
28	Reduzir o risco de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Nº	Ação
1	Garantir a realização de teste rápido para sífilis em todas as gestantes na primeira consulta de pré-natal, no 3º trimestre e no momento do parto.
2	Garantir o tratamento imediato das gestantes diagnosticadas com sífilis, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
3	Desenvolver estratégias de acolhimento para aumentar a adesão do parceiro ao tratamento.
4	Assegurar disponibilidade contínua de penicilina benzatina na rede municipal.
5	Fortalecer o fluxo de comunicação entre APS, vigilância epidemiológica e serviços hospitalares.
6	Desenvolver ações educativas sobre ISTs, prevenção, uso de preservativos e importância do pré-natal.
Nº	Meta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 33 de 149

29	Ampliar o percentual de recém nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN.
Nº	Ação
1	Garantir oferta regular da coleta nas UBS, com dias e horários amplamente divulgados à população.
2	Realizar busca ativa do recém-nascido pelas equipes da ESF.
3	Capacitar os profissionais de enfermagem para a coleta adequada do teste do pezinho dentro do prazo recomendado (3º ao 5º dia de vida).
4	Orientar gestantes e acompanhantes durante o pré-natal, maternidade e puerpério sobre a importância do teste do pezinho e o prazo ideal para realização.
OBJETIVO Nº 1.6 - Promover o cuidado integral e equânime à cidadã e ao cidadão, por meio do fortalecimento das políticas e ações relacionadas aos ciclos de vida, incluindo a qualificação da atenção à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e da pessoa idosa, com equipes interdisciplinares e estratégias intersetoriais, fortalecendo ações de educação permanente, para buscar assegurar equidade no acesso.	
Nº	Meta
30	Promover ações de qualificação da assistência na atenção e promoção da saúde dos homens, em sua diversidade, por meio de educação permanente, instruções assistenciais e outros.
Nº	Ação
1	Capacitar os profissionais da APS e da rede de atenção sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, com enfoque na diversidade, gênero, raça/cor/etnia e ciclos de vida.
2	Implementar horários alternativos de atendimento para facilitar o acesso da população masculina.
3	Realizar campanhas temáticas (como o novembro Azul) de forma contínua e não restrita a períodos específicos.
4	Incentivar a realização de consultas periódicas e acompanhamento de condições crônicas.
Nº	Meta
31	Otimizar a utilização da parceria já vigente com o CISALP, ampliando a oferta e garantindo a efetiva realização de consultas em especialidades prioritárias (pneumologia, cardiologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria e psiquiatria infantil), com o objetivo de reduzir a fila de espera e qualificar o acesso da população aos serviços especializados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 34 de 149

Nº	Ação
1	Levantar e analisar a demanda reprimida por especialidade (pneumologia, cardiologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria e psiquiatria infantil).
2	Priorizar casos conforme classificação de risco e tempo de espera, garantindo equidade no acesso.
3	Acompanhar mensalmente a execução das consultas pactuadas com o CISALP, verificando agendas, faltas, remarcações e absenteísmo.
4	Garantir a efetiva realização das consultas autorizadas, reduzindo perdas de vagas.
5	Avaliar a viabilidade de mutirões de consultas especializadas em parceria com o CISALP para redução da fila de espera.
Nº	Meta
32	Manter a oferta de atendimentos Multiprofissionais para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, cumprindo o estabelecido na Norma Técnica de Atendimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência, do Ministério da Saúde.
Nº	Ação
1	Garantir atendimento imediato, integral e sigiloso, conforme a Norma Técnica de Atendimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência do MS.
2	Manter unidade(s) de referência habilitada(s) para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual, com funcionamento regular e acesso oportuno.
3	Assegurar equipe multiprofissional capacitada, composta por profissionais da medicina, enfermagem, psicologia, serviço social e demais áreas necessárias.
4	Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos, testes rápidos, contraceptivos de emergência e materiais necessários ao atendimento.
5	Monitorar os atendimentos realizados por meio dos sistemas oficiais de notificação e informação em saúde.
Nº	Meta
33	Aumentar a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 40 a 74 anos, a cada 2 anos, conforme preconiza o INCA.
Nº	Ação
1	Identificar mulheres com exame de mamografia atrasado ou nunca realizado.
2	Realizar busca ativa pelas equipes da APS e Agentes Comunitários de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 35 de 149

3	Garantir agendamento oportuno da mamografia por meio da regulação municipal.
4	Garantir retorno dos resultados dos exames às equipes de origem.
OBJETIVO Nº 1.7 - Estruturar programas e ações de saúde visando a qualificação do atendimento às populações historicamente vulnerabilizadas (LGBT+, negra, entre outras) e o fortalecimento da Política Estadual de Promoção da Saúde na rede de atenção à saúde.	
Nº	Meta
34	Ampliar o acompanhamento das crianças beneficiárias do PBF quanto às condicionalidades de Saúde, incluindo o acompanhamento do seu crescimento, desenvolvimento, estado nutricional e cumprimento do calendário de vacinação. O acompanhamento das condicionalidades de saúde caracterizado exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social.
Nº	Ação
1	Atualizar e qualificar o cadastro das crianças beneficiárias do PBF nas equipes de Saúde da Família.
2	Realizar busca ativa das crianças com vacinas em atraso, garantindo a atualização do esquema vacinal.
3	Fortalecer o papel dos Agentes Comunitários de Saúde na busca ativa, orientação às famílias e acompanhamento domiciliar.
Nº	Meta
35	Promover a cessação do tabaco e fornecer tratamento efetivo a sua dependência, reduzindo a morbimortalidade relacionada ao tabagismo.
Nº	Ação
1	Organizar o atendimento ao tabagista nas Unidades Básicas de Saúde, conforme os protocolos do Ministério da Saúde.
2	Capacitar os profissionais da APS para abordagem breve, aconselhamento, intervenção cognitivo-comportamental e manejo clínico do tabagismo.
3	Ofertar grupos de apoio à cessação do tabagismo e atendimentos individuais.
4	Identificar usuários tabagistas durante atendimentos na APS e registrar a informação no prontuário eletrônico.
Nº	Meta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 36 de 149

36	Manter o Comitê Municipal de Equidade em Saúde instituído e em funcionamento, com a realização de, no mínimo, uma reunião quadrimestral. O Comitê é uma instância de participação social de representantes das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde.
Nº	Ação
1	Manter vigente o ato normativo (decreto) que institui o Comitê Municipal de Equidade em Saúde.
2	Atualizar, quando necessário, a composição e o regimento interno do Comitê.
3	Garantir representação intersetorial, incluindo saúde, assistência social, educação e controle social.
4	Garantir espaço adequado, apoio administrativo e registro das reuniões (atas e listas de presença).
Nº	Meta
37	Ampliar o acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na Atenção a Primária à Saúde como instrumento de fortalecimento e integralidade do cuidado.
Nº	Ação
1	Levantar as Práticas Integrativas e Complementares já ofertadas no município e identificar demandas prioritárias da população.
2	Definir as PICS a serem ofertadas conforme viabilidade.
3	Capacitar profissionais da APS para a oferta segura e qualificada das PICS, conforme diretrizes da PNPIC.
4	Articular as PICS com outras ações da APS, fortalecendo o cuidado integral.
5	Garantir horários regulares e locais acessíveis para a realização das PICS nas UBS.
6	Incentivar a participação da comunidade e do controle social na avaliação e no fortalecimento das PICS.
Nº	Meta
38	Reduzir o número de crianças menores de 5 anos com obesidade, conforme relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 37 de 149

1	Monitorar periodicamente os relatórios do SISVAN para identificação precoce de excesso de peso e obesidade.
2	Integrar ações com creches, escolas e equipamentos sociais do território.
3	Acompanhar a evolução do estado nutricional das crianças menores de 5 anos por meio dos relatórios do SISVAN.
4	Avaliar periodicamente os resultados e ajustar as estratégias conforme necessário.
DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e fortalecer as políticas de Vigilância em Saúde de forma regionalizada e articulada com os entes federados, com a finalidade de proteger a saúde, proporcionar a integralidade e prevenir doenças e agravos, reduzindo a morbimortalidade, as vulnerabilidades e os riscos à saúde humana, animal e ambiental.	
OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Vigilância Epidemiológica, para o desenvolvimento das ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de promoção à saúde, prevenção e controle das doenças ou agravos.	
Nº	Meta
1	Aumentar o registro de casos de doenças e agravos de notificação compulsória nos sistemas de informação oficiais que possuem no campo Critério de Confirmação a informação Laboratorial buscando qualificar as informações da Vigilância em Saúde.
Nº	Ação
1	Definir fluxos claros para coleta, envio, processamento e retorno dos resultados laboratoriais.
2	Revisar e padronizar os fluxos de notificação de doenças e agravos de notificação compulsória (DNC), com ênfase no correto preenchimento do campo Critério de Confirmação.
3	Realizar análises periódicas das notificações, identificando fichas incompletas ou com critério de confirmação ignorado/em branco.
4	Capacitar periodicamente os profissionais das unidades de saúde, vigilância e laboratório quanto: à correta notificação no SINAN e demais sistemas oficiais; ao preenchimento adequado das fichas; à importância da confirmação laboratorial para a qualidade dos dados.
Nº	Meta
2	Reduzir o número de incidência muito alta para arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 38 de 149

1	Monitorar continuamente os casos suspeitos e confirmados de Dengue, Zika e Chikungunya por meio dos sistemas oficiais.
2	Realizar análise semanal da situação epidemiológica para identificação precoce de surtos e áreas de maior risco.
3	Priorizar imóveis com maior risco (pontos estratégicos, imóveis fechados, terrenos baldios).
4	Intensificar ações de bloqueio de transmissão nos locais com casos confirmados.
5	Desenvolver campanhas educativas contínuas sobre eliminação de criadouros, sinais de alerta e busca oportuna por atendimento. Capacitar os profissionais de saúde para o manejo clínico adequado das arboviroses, conforme protocolos atualizados.
6	Fortalecer a articulação entre Vigilância em Saúde e equipes da ESF para identificação rápida de casos e atuação no território.
Nº	Meta
3	Manter a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Estadual do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da água para consumo humano em relação aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Nº	Ação
1	Capacitar continuamente os profissionais responsáveis pela coleta e monitoramento da qualidade da água, conforme protocolos do Vigiagua.
2	Acompanhar periodicamente o cumprimento da proporção de amostras analisadas conforme a Diretriz Estadual.
3	Executar rigorosamente o Plano de Amostragem definido pela Diretriz Estadual, garantindo o número mínimo de coletas mensais conforme porte populacional e sistemas de abastecimento.
Nº	Meta
4	Atender às denúncias de casos de surtos, bem como investigar e notificar os agravos que impactam a saúde individual e coletiva.
Nº	Ação
1	Receber, registrar e avaliar todas as denúncias de suspeita de surtos, eventos inusitados e agravos à saúde, garantindo resposta em tempo oportuno conforme protocolos do Ministério da Saúde.
2	Garantir a notificação oportuna e adequada dos agravos de notificação compulsória nos sistemas oficiais de informação (e-SUS Notifica, SINAN, SIM, entre outros), conforme normas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 39 de 149

3	Realizar investigação epidemiológica completa dos casos suspeitos e confirmados de surtos e agravos, incluindo coleta de dados clínicos, epidemiológicos e laboratoriais. Realizar investigação epidemiológica completa dos casos suspeitos e confirmados de surtos e agravos, incluindo coleta de dados clínicos, epidemiológicos e laboratoriais.
Nº	Meta
5	Manter e fortalecer o convênio com a COMVALE, garantindo a retirada regular e adequada de pneus inservíveis no município, de forma a prevenir a retenção de água parada.
Nº	Ação
1	Manter ativo o convênio com a COMVALE, assegurando a prestação dos serviços.
2	Garantir a retirada periódica de pneus inservíveis dos pontos de acúmulo identificados no município.
3	Integrar a retirada de pneus às ações de Vigilância Ambiental e de controle de arboviroses, reduzindo potenciais criadouros do vetor.
4	Desenvolver ações educativas junto à população e aos estabelecimentos comerciais sobre os riscos do armazenamento inadequado de pneus.
Nº	Meta
6	Atender às demandas laboratoriais da Vigilância em Saúde, bem como investigar os surtos e epidemias de doenças e agravos que impactam a saúde individual e coletiva.
Nº	Ação
1	Garantir o atendimento oportuno às demandas laboratoriais da Vigilância em Saúde, assegurando a coleta, acondicionamento, transporte e análise adequada das amostras.
2	Realizar busca ativa de casos, investigação epidemiológica, coleta de amostras e análise de vínculos epidemiológicos.
3	Assegurar o registro adequado e oportuno dos dados epidemiológicos, fortalecendo a análise de situação de saúde do município.
4	Acionar, quando necessário, o apoio técnico da Superintendência Regional de Saúde e demais instâncias do SUS.
OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Municipal.	
Nº	Meta
7	Realizar a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores municipais, garantindo adequação às necessidades atuais da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 40 de 149

	administração pública, valorização profissional, critérios transparentes de progressão e melhorias nas condições de trabalho.
Nº	Ação
1	Realizar diagnóstico atualizado do quadro de servidores municipais, identificando cargos, atribuições, quantitativo, defasagens salariais e necessidades da administração pública.
2	Atualizar descrições de cargos, atribuições e requisitos, garantindo alinhamento com as atividades efetivamente desempenhadas.
3	Estabelecer critérios claros, objetivos e transparentes para progressão e promoção funcional, baseados em mérito, tempo de serviço, qualificação e avaliação de desempenho.
4	Analisar a política de vencimentos, buscando reduzir defasagens, promover isonomia e assegurar equilíbrio entre valorização profissional e responsabilidade fiscal.
5	Avaliar impactos financeiros e orçamentários, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
6	Promover a participação dos servidores e de suas representações no processo de revisão do PCCV, garantindo diálogo e transparência.
Nº	Meta
8	Aumentar a proporção de preenchimento adequado dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica” nas notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho. A informação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) contribui para a compreensão sobre os determinantes e condicionantes do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e dos danos potenciais.
Nº	Ação
1	Orientar os profissionais responsáveis pelas notificações quanto à obrigatoriedade e importância do preenchimento correto dos campos Ocupação (CBO) e Atividade Econômica (CNAE) nos sistemas de informação oficiais.
2	Realizar capacitações periódicas com as equipes da Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e serviços notificadores sobre a correta identificação e registro da CBO e da CNAE.
Nº	Meta
9	Estruturar o Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador, garantindo aumento da cobertura de atendimentos e ampliação das ações desenvolvidas, assegurando atuação satisfatória e qualificada.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 41 de 149

1	Organizar e formalizar o Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador, definindo sua vinculação administrativa, competências, fluxos assistenciais e protocolos de atuação.
2	Promover educação permanente dos profissionais, fortalecendo a vigilância dos ambientes e processos de trabalho, a atenção integral e a resolutividade dos atendimentos.
3	Desenvolver e ampliar ações de vigilância dos riscos ocupacionais, investigação de ambientes e processos de trabalho e acompanhamento dos agravos relacionados ao trabalho.
4	Garantir a notificação, investigação e monitoramento oportunos das doenças e agravos relacionados ao trabalho nos sistemas oficiais.
OBJETIVO Nº 2.3 - Aumentar o nível de cobertura vacinal para prevenir internações e óbitos, por meio da adoção de estratégias inovadoras e intersetoriais na qualificação da estrutura e dos profissionais da vacinação.	
Nº	Meta
10	Alcançar a meta de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde em relação aos imunobiológicos recomendados no Calendário Nacional de Vacinal.
Nº	Ação
1	Garantir estoque adequado de imunobiológicos, insumos e materiais de aplicação.
2	Disponibilizar vacinação em todas as Unidades Básicas de Saúde com horários acessíveis.
3	Realizar estratégias complementares: vacinação itinerante, em escolas e creches.
4	Garantir registro completo e atualizado de todas as doses aplicadas nos sistemas oficiais (SIPNI/e-SUS Vacina).
5	Monitorar cobertura vacinal por imunobiológico, faixa etária e território.
Nº	Meta
11	Fomentar a realização de ações de vacinação extramuro em escolas.
Nº	Ação
1	Registrar todas as doses aplicadas nos sistemas oficiais.
2	Desenvolver campanhas educativas com alunos, professores e famílias sobre a importância da vacinação.
3	Garantir transporte seguro das vacinas, respeitando a cadeia de frio.
4	Avaliar o impacto das ações extramuro na cobertura vacinal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 42 de 149

OBJETIVO Nº 2.4 - Modernizar e desburocratizar os processos de trabalho da Vigilância Sanitária em âmbito municipal, estimulando a população a adotar práticas sanitárias que busquem a promoção da saúde e a prevenção de agravos e de doenças.

Nº	Meta
12	Atender às solicitações de concessão e renovação de alvará sanitário em período adequado.
Nº	Ação
1	Mapear e padronizar todas as etapas do processo de concessão e renovação de alvarás sanitários.
2	Capacitar periodicamente os profissionais da Vigilância Sanitária sobre normas, legislação vigente e critérios técnicos para concessão e renovação de alvarás.
3	Realizar inspeções técnicas nos estabelecimentos de acordo com normas vigentes, garantindo que as condições sanitárias sejam atendidas.
Nº	Meta
13	Sistematizar o serviço da Vigilância Sanitária.
Nº	Ação
1	Monitorar o uso do sistema e a qualidade dos dados inseridos.
2	Testar funcionalidades: cadastro de estabelecimentos, emissão de alvarás, geração de relatórios e indicadores.
3	Ajustar falhas e adaptar fluxos conforme a realidade local.
4	Avaliar indicadores de desempenho, como tempo de emissão de alvarás, número de inspeções registradas e relatórios gerados.
7	Garantir a acessibilidade da população às informações e materiais educativos produzidos, por meio da distribuição em locais de grande circulação, postos de saúde, escolas e outras instituições públicas.

OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer a governança e promover a inovação no Sistema de Vigilância em Saúde, aprimorando os processos de gestão, monitoramento e resposta, com foco na proteção da população e na prevenção dos riscos e agravos à saúde pública no município.

Nº	Meta
14	Implementar o Sistema de Vigilância em Saúde no município, conforme modelo do Programa VigiMinas.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 43 de 149

1	Participar de capacitações e oficinas regionais para capacitar equipes na execução e monitoramento do VigiMinas.
2	Elaborar fluxos de trabalho integrados entre vigilâncias.
3	Notificar, investigar e analisar agravos e doenças de forma sistemática.
4	Garantir continuidade das ações e manutenção do Programa VigiMinas.
5	Ajustar plano de aplicação, realocando recursos conforme necessidade e prioridades estratégicas.
DIRETRIZ Nº 3 - Garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços e insumos de saúde pública, de forma tempestiva, desburocratizada e regionalizada, proporcionando o atendimento eficiente, resolutivo e adequado às necessidades da cidadã e do cidadão, respeitando a pactuação tripartite do SUS.	
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica enquanto política de saúde integrada a todos os níveis de atenção, de modo a garantir o acesso e o uso racional de medicamentos e de outros insumos essenciais à população.	
Nº	Meta
1	Aumentar o registro de dispensações por mês no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) a fim de fortalecer a base de dados para a tomada de decisão.
Nº	Ação
1	Treinar profissionais de farmácia e técnicos responsáveis pelo registro no SIGAF.
2	Realizar atualização periódica sobre o correto lançamento de dispensações.
3	Garantir que todos os atendimentos e dispensações, sejam registrados.
4	Garantir computadores, acesso à internet e sistema SIGAF funcionando corretamente nas unidades de dispensação.
Nº	Meta
2	Aumentar o número de pacientes ativos atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).
Nº	Ação
1	Realizar busca ativa de pacientes com indicação para o Componente Especializado, por meio de consultas, atendimentos ambulatoriais e registros do SUS.
2	Treinar profissionais sobre critérios de elegibilidade do CEAF, registro correto no sistema e acompanhamento clínico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 44 de 149

3	Atualizar regularmente a base de dados, garantindo que todos os pacientes ativos sejam contabilizados.
OBJETIVO Nº 3.2 - Tornar mais eficiente o cumprimento das demandas judiciais, bem como promover ações direcionadas para a redução dos impactos da judicialização da saúde.	
Nº	Meta
3	Realizar a análise de 100% dos processos judiciais relacionados aos medicamentos mais demandados, identificando os pacientes elegíveis e encaminhando-os à Secretaria de Estado de Saúde (SES) para avaliação e possível inclusão dos medicamentos na lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).
Nº	Ação
1	Registrar todos os encaminhamentos e decisões nos sistemas oficiais (SIGAF/CEAF), garantindo rastreabilidade.
2	Levantar todos os processos judiciais relacionados a medicamentos de alta demanda no município.
Nº	Meta
4	Aumentar o quantitativo de itens da lista base de insumos de saúde (medicamentos, produtos nutricionais, materiais de saúde, etc.) demandados judicialmente que foram disponibilizados aos pacientes.
Nº	Ação
1	Identificar os itens que já estão na lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e os que não constam.
2	Classificar os itens demandados por tipo, urgência, quantidade e frequência.
3	Treinar profissionais de farmácia para o atendimento sobre processos judiciais, critérios de elegibilidade e registro no sistema SIGAF/CEAF.
OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar o processo de regulação dos pacientes, bem como o monitoramento da oferta e da demanda de serviços em saúde, em tempo e local oportuno, com equidade e transparência.	
Nº	Meta
5	Monitorar o número de pacientes regulados registrados no SUSFácil MG e efetivamente transferidos por meio das vagas liberadas pela Central Regional de Regulação Assistencial.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 45 de 149

1	Garantir que todos os pacientes regulados sejam registrados corretamente no SUSFácil MG com dados completos: identificação, diagnóstico, prioridade clínica e unidade de origem.
2	Treinar profissionais responsáveis pelo registro, acompanhamento e liberação de vagas sobre o uso correto do SUSFácil MG.
OBJETIVO Nº 3.4 - Promover políticas de transporte em saúde que viabilizem o acesso da cidadã e do cidadão aos pontos de atenção, em tempo e local oportuno, a fim de proporcionar o atendimento e a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos.	
Nº	Meta
6	Adquirir veículos novos destinados ao transporte eletivo e de urgência, visando qualificar o deslocamento de pacientes, ampliar a segurança e a eficiência do serviço de transporte em saúde no município, garantindo maior conforto, agilidade e continuidade do cuidado.
Nº	Ação
1	Elaborar orçamento detalhado considerando custos de aquisição, manutenção e seguro dos veículos.
2	Realizar pesquisa de mercado e levantamento de fornecedores com veículos adequados às normas do SUS e de transporte de pacientes.
3	Elaborar termo de referência ou edital de licitação, especificando características técnicas dos veículos (acessibilidade, equipamentos de segurança, climatização).
4	Executar processo licitatório conforme legislação vigente, garantindo transparência e economicidade.
DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar e Promover a participação social como processo de emancipação e de cidadania e a qualificação da comunicação com a sociedade, envolvendo a cidadã e o cidadão na construção e no monitoramento das políticas de saúde.	
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e as instâncias de participação social, garantindo financiamento, apoio técnico, infraestrutura adequada e educação permanente, como forma de aproximar o Conselho da população, promovendo a conscientização sobre as políticas públicas de saúde e o exercício do papel cidadão na construção, acompanhamento e monitoramento do SUS no âmbito municipal.	
Nº	Meta
7	Realizar as reuniões ordinárias mensalmente, durante todo o ano, com a devida infraestrutura, representando o pleno funcionamento do CMS.
Nº	Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 46 de 149

1	Garantir que as reuniões contemplem os temas estratégicos de gestão, fiscalização e acompanhamento das políticas de saúde.
2	Divulgar o calendário com antecedência a todos os conselheiros e setores envolvidos.
3	Disponibilizar sala adequada para realização das reuniões, com espaço suficiente, iluminação, ventilação, cadeiras, mesas e recursos de acessibilidade.
4	Divulgar informações sobre reuniões, decisões e encaminhamentos à população, garantindo acesso à gestão democrática do SUS.
Nº	Meta
8	Fortalecer o Controle Social no município, instituindo a realização de audiência pública anual para avaliar o andamento e os resultados das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde, garantindo transparência, participação popular e acompanhamento contínuo das ações pactuadas.
Nº	Ação
1	Definir pauta que contemple o andamento das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde e resultados obtidos.
2	Garantir participação de todos os segmentos representativos da sociedade civil, conselhos, gestores e profissionais de saúde.
3	Apresentar os resultados das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde, destacando indicadores, metas atingidas e desafios.
Nº	Meta
9	Solicitar junto ao Conselho Estadual de Saúde que promova a formação para as conselheiras e os conselheiros de saúde, bem como para representantes de movimentos sociais do município, incluindo capacitações presenciais, utilização da metodologia de ativadores para o controle social no SUS e realização de rodas de conversa.
Nº	Ação
1	Redigir ofício solicitando capacitação, detalhando número de participantes, objetivos e metodologias desejadas.
OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar e fortalecer o Sistema de Ouvidoria em Saúde no município, ampliando e qualificando os canais de comunicação com a sociedade civil, de modo a promover transparência, acolher demandas, estimular a participação social e aprimorar a gestão municipal do SUS.	
Nº	Meta
10	Implementar o Sistema de Ouvidoria em Saúde no município, estruturando canais de comunicação eficientes com a sociedade civil, incluindo atendimento presencial,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 47 de 149

	telefônico e digital, garantindo maior transparência, acolhimento das demandas e participação social até o final do período de vigência do plano.
Nº	Ação
1	Estabelecer fluxos de atendimento e protocolos internos para registro, acompanhamento e resposta às demandas.
2	Produzir relatórios periódicos sobre demandas recebidas, respondidas e encaminhadas.
3	Mapear a situação atual do atendimento de demandas da população em saúde no município.
DIRETRIZ Nº 5 - Propiciar a melhoria contínua da gestão pública municipal de saúde, da desburocratização dos processos, do financiamento sustentável, transparente e suficiente, bem como da valorização das trabalhadoras e trabalhadores da saúde. Visa-se garantir a qualidade do cuidado e o acolhimento humanizado aos profissionais, agentes sociais do SUS e aos membros do controle social, incluindo conselheiras e conselheiros municipais de saúde.	
OBJETIVO Nº 5.1 - Gerir recursos com foco em resultados, respeitando as especificidades regionais, por meio da qualificação das estratégias de financiamento, do fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde, valorizando e qualificando as trabalhadoras e os trabalhadores do SUS, com vistas a promover a integralidade da assistência, a universalidade do acesso e o enfrentamento à precarização.	
Nº	Meta
1	Ampliar o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde, garantindo que 100% dos setores da Secretaria Municipal de Saúde participem de, pelo menos, duas qualificações anuais.
Nº	Ação
1	Levantar os setores da Secretaria Municipal de Saúde e identificar demandas de capacitação específicas.
2	Definir o calendário anual de qualificações, assegurando a realização de pelo menos duas capacitações por setor.
3	Garantir infraestrutura adequada: salas de treinamento, equipamentos de áudio e vídeo, materiais didáticos e recursos tecnológicos.
4	Avaliar impacto das capacitações na qualificação dos serviços, melhoria de processos e satisfação da equipe.
Nº	Meta
2	Realizar a reprogramação de 100% dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, conforme a legislação vigente e os normativos dos blocos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 48 de 149

	financiamento do SUS, assegurando a correta alocação e utilização dos recursos no exercício atual.
Nº	Ação
1	Identificar os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, separados por bloco de financiamento do SUS.
2	Garantir que a reprogramação respeite limites legais e normas de cada bloco de financiamento.
3	Manter controle detalhado de todos os saldos reprogramados, suas aplicações e resultados.
4	Disponibilizar informações sobre reprogramação e aplicação dos saldos remanescentes para órgãos de controle e sociedade civil, fortalecendo a transparência.
OBJETIVO Nº 5.2 - Aperfeiçoar o processo de captação, cadastro, acompanhamento e execução de investimentos e custeios provenientes de emendas parlamentares por meio do InvestSUS e sistemas Estaduais garantindo a aplicação eficiente dos recursos para fortalecer a estrutura, a qualidade e a capacidade de resposta dos serviços de saúde do município.	
Nº	Meta
3	Cadastrar, acompanhar, aprovar e executar 100% das propostas de emendas parlamentares destinadas ao município por meio do InvestSUS, assegurando que todos os investimentos previstos sejam efetivamente incorporados para melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços de saúde.
Nº	Ação
1	Cadastrar todas as propostas de emendas parlamentares no sistema InvestSUS, garantindo informações completas e corretas: valores, objetivos, prazos, responsáveis e unidades beneficiadas.
2	Monitorar o status de cada proposta no InvestSUS, verificando pendências, aprovações e ajustes necessários.
3	Garantir que todos os investimentos previstos sejam incorporados às unidades de saúde, melhorando infraestrutura e qualidade do serviço.
4	Disponibilizar informações sobre emendas parlamentares, execução e resultados para a população, fortalecendo o controle social.
Nº	Meta
4	Assegurar a utilização adequada e tempestiva do saldo financeiro das resoluções e emendas, destinando-o as ações complementares autorizadas, de forma a garantir a execução eficiente dos recursos e o fortalecimento das políticas de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 49 de 149

Nº	Ação
1	Elaborar plano de aplicação dos saldos, priorizando ações complementares autorizadas e alinhadas às metas do município.
2	Priorizar ações que promovam melhoria da estrutura, qualidade dos serviços e atendimento à população.
OBJETIVO Nº 5.3 - Promover a educação em saúde e a humanização do atendimento nas unidades de saúde, por meio da implantação de televisores com conteúdo informativos nas salas de espera, ampliando o acesso da população a orientações, campanhas e boas práticas de cuidado.	
Nº	Meta
5	Equipar as salas de espera das unidades de saúde com televisores e conteúdos informativos, transformando esses espaços em ambientes educativos, acolhedores e promotores de saúde, contribuindo para a disseminação de orientações, campanhas e boas práticas de cuidado à população.
Nº	Ação
1	Levantar a quantidade de televisores necessários para cada unidade e avaliar infraestrutura existente (tomadas, espaço, rede elétrica, internet, suportes).
2	Elaborar termo de referência ou orçamento para compra dos televisores.
3	Seguir processos de licitação conforme legislação vigente.
4	Instalar televisores em locais estratégicos das salas de espera, garantindo visibilidade e segurança.
5	Orientar sobre como usar as salas de espera como extensão das ações educativas e informativas do SUS.
6	Garantir manutenção periódica dos equipamentos e atualização constante dos conteúdos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 50 de 149

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)

122 - Administração Geral

Corrente R\$1.461.860,12

Capital R\$10.000,00

301 - Atenção Básica

Corrente R\$ 3.974.285,90

Capital R\$ 43.900,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Corrente R\$ 11.221.220,95

Capital R\$ 708.706,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Corrente R\$ 775.229,02

Capital R\$ 1.000,00

304 - Vigilância Sanitária

Corrente R\$ 192.089,74

Capital R\$ 15.600,00

305 - Vigilância Epidemiológica

Corrente R\$ 1.007.199,44

Capital R\$ 5.000,00

306 - Alimentação e Nutrição

Corrente R\$ 4.000,00

Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)

122 - Administração Geral

Corrente R\$ 17.482,03

301 - Atenção Básica

Corrente R\$ 4.628.948,44

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Corrente R\$ 680.715,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 51 de 149

Capital R\$ 30.000,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Corrente R\$ 68.131,44

304 - Vigilância Sanitária

Corrente R\$ 3.180,00

305 - Vigilância Epidemiológica

Corrente R\$ 947.042,75

Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)

122 - Administração Geral

Corrente R\$ 2.798,47

Capital R\$ 35.000,00

301 - Atenção Básica

Corrente R\$ 1.242.142,45

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Corrente R\$ 356.345,94

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Corrente R\$ 88.716,76

304 - Vigilância Sanitária

Corrente R\$ 35.004,57

305 - Vigilância Epidemiológica

Corrente R\$ 369.991,81

Itapagipe, 09 de fevereiro de 2026

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 52 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG

REGIÃO DE SAÚDE: SRS UBERABA
MACRORREGIÃO: TRIÂNGULO SUL
MICRORREGIÃO: FRUTAL/ITURAMA

PERÍODO DE 2026 a 2029



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 53 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

MARIA ELIZIA LEONEL ROLDÃO

Secretária Municipal de Saúde

VÂNIA DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Adjunta

KAIQUE FERREIRA MACHADO

Conselho Municipal de Saúde Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 54 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA:

DÉBORA FERREIRA DE ASSIS

Gerente de Atenção em Saúde Pública

POLIANA BATISTA AGUIAR QUEIROZ

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

IAMARA SANTOS DOMINGUEZ

RT- Enfermagem CAM

THAYNARA NUNES SILVA

RT- Saúde Mental

JOSÉ LUCAS FERREIRA FILHO

Coordenador de Saúde Bucal

KAIQUE FERREIRA MACHADO

Coordenador de Vigilância Sanitária

MICHELI CRISTINA BORGES

Secretaria Adjunta da Vigilância em Saúde

PAULO VINICIUS DE VASCONCELOS

Coordenador de Vigilância Ambiental

RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK

Assessoria em Saúde

SIRINEIDE APARECIDA RODRIGUES

RT – Saúde do Trabalhador/IST's

THAÍSSA CASSIANO BRAZ DE BARCELOS

Subsecretaria de Políticas Antidrogas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 55 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, em virtude da diversidade das atividades que desenvolve, dos recursos envolvidos em seus processos, bem como da sua responsabilidade, de garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde com qualidade, reafirma a importância do planejamento, na medida em que esse permite sistematizar, com antecedência, das ações que serão realizadas pela instituição.

O Plano Municipal de Saúde é um importante instrumento de planejamento que explicita as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, compreendido entre 2026 a 2029. Este instrumento é tratado na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012:

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

Para que as reais necessidades da população sejam atendidas, este Plano, além de estabelecer suas prioridades com base em dados epidemiológicos, considerou também em sua construção as propostas e recomendações do Conselho Municipal oriundas da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Assim, consideramos que a proposta do PMS 2026 - 2029 deve traduzir avanços na implementação e consolidação de políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde no SUS do município, com práticas de gestão qualificadas, participativa e de atuação intersetorial com os diversos atores que constroem e defendem esse Sistema, de modo a explicitar quais e como as propostas feitas para um longo prazo serão operacionalizadas. Apontar no Plano Municipal de Saúde de Itapagipe/Minas Gerais – 2026-2029, prioridades na área da saúde e apresentar o detalhamento das ações orçamentárias que viabilizarão o cumprimento dos objetivos e metas para desenvolver o trabalho nos próximos anos.

O Sistema de Planejamento do SUS é composto pelos seguintes instrumentos:

Plano Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 56 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde

Relatório Anual de Gestão

O Plano Municipal de Saúde deve apresentar as intenções e os resultados a serem buscados no período de 4 anos expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Já a Programação Anual de Saúde deve operacionalizar as intenções expressas no Plano e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

Os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde devem ser apresentados no Relatório Anual de Gestão que é o instrumento de prestação de contas e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos estes instrumentos devem ser elaborados pelas esferas de gestão do SUS e devem ser compatíveis com seus respectivos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com a promulgação da Lei Complementar nº 141, em 13 de janeiro de 2012, que define as ações e serviços públicos de saúde que devem ser considerados na apuração dos recursos mínimos aplicados em saúde, foi necessária adequação do orçamento ao novo ordenamento jurídico. São consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde aqueles referentes:

- I. à vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- II. à atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- III. à capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. ao desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovido por instituições do SUS;
- V. à produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: Imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
- VI. ao saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;
- VII. ao saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
- VIII. ao manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
- IX. ao investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- X. à remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 57 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XI. às ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII. à gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

2. DADOS DEMOGRÁFICOS E PERFIL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Itapagipe é um município de 14.014 habitantes (Censo 2025) situado no Baixo Vale do Rio Grande, Pontal do Triângulo Mineiro, microrregião de Frutal, macrorregião de Uberaba.

É economicamente movimentada pelo agronegócio e agroindústria, especialmente produção de proteína animal, vegetal, etanol, açúcar, leite longa vida, genética avícola, agricultura familiar e turismo rural e náutico.

Sedia indústrias multinacionais como ASPERBRAS, Bp Bioenergia e Cobb-Vantress. Possui um comércio que é geração de emprego e renda. Conta com agências bancárias da Caixa, Banco do Brasil, Sicredi e Sicoob.

Possui área de 1.800km², clima tropical com duas estações bem definidas. Em seus inúmeros cursos d'água encontram-se dezenas de cachoeiras. O turismo também é explorado em sua maior riqueza natural: o Rio Grande e o lago da Hidrelétrica de Água Vermelha, onde se encontram cinco loteamentos com casas de veraneio (ranchos).

Com densidade demográfica de 7,60. Seu IDH é 0,723, conforme o IBGE. Sua infraestrutura urbana atende 100% das moradias com água tratada, coleta de esgoto e pavimentação asfáltica.

As grandes festividades culturais de Itapagipe são: Expoita - festa agropecuária com shows e rodeios, o Arraiá do Lageado - festa junina e o Réveillon no Sindicato Rural. Também se destacam Encontro de Bandeiras - Festa de Reis e festividades em comunidades rurais e religiosas.

Originou-se por volta de 1.850 com a vinda dos primeiros habitantes oriundos da Serra da Canastra. O fundador Vicente Joaquim da Silva criou o 'Patrimônio de Santo Antonio do Lageado', onde ergueu uma capela. O Patrimônio depois foi elevado a distrito pertencente ao município de Frutal, em 1.939. Passou a denominar-se Itapagipe em 1.943. o topônimo significa 'Ita=pedra' e 'jipe=dura'. Emancipou-se em 27 de dezembro de 1.948. (da Secom).

3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

O Município de Itapagipe firmou, em 20 de fevereiro de 1990, o convênio que estabeleceu as bases para a descentralização das ações e serviços de saúde, alinhando-se ao processo de municipalização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posteriormente, em 08 de fevereiro de 1994, por meio da Lei Municipal nº 59, foi criado o Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, órgão permanente e deliberativo responsável pelo controle social do SUS no âmbito municipal. Na mesma data, pela Lei Municipal nº 60, foi instituído o Fundo Municipal de Saúde, instrumento essencial para a gestão financeira dos recursos destinados às ações e serviços de saúde.

Mais recentemente, conforme o Termo de Ciência nº 21 da CIB Micro Frutal/Iturama, de 05 de maio de 2022, e em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.813, de 18 de maio de 2022, o município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 58 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Itapagipe passou a assumir a gestão de seus prestadores de média complexidade, consolidando sua autonomia na organização e na regulação dos serviços de saúde no âmbito municipal.

3.1 De acordo com a Lei Municipal nº 192 de 31 de janeiro de 2017, no Art. 145. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - administrar os programas para atendimento da saúde pública, compreendendo o atendimento médico-hospitalar, saneamento básico e o atendimento médico da família;
- II - promover campanhas visando esclarecimento da população sobre higiene e saúde pública;
- III - promover inspeções sanitárias de competência do Município;
- IV - promover a triagem e encaminhamento de doentes mentais e desvalidos;
- V - viabilizar o atendimento médico e odontológico à população carente;
- VI - administrar os postos de saúde e atendimento pela farmácia básica;
- VII - estabelecer a política de saúde do Município em consonância com as normas do SUS;
- VIII - promover o atendimento à saúde e a erradicação de doenças transmissíveis;
- IX - encaminhar os tratamentos a serem feitos fora do Município;
- X - coordenar e fazer as atividades da vigilância sanitária e epidemiológica, controle de endemias e saúde do trabalhador;
- XI - promover a integração da Secretaria Municipal de Saúde com os demais órgãos da Administração e a comunidade, na elaboração de projetos conjuntos de interesse na melhoria das condições de saúde e de vida;
- XII - estimular a adoção e o desenvolvimento de uma nova cultura de qualidade de vida, mediante a melhoria do ambiente;
- XIII - propiciar novos enfoques de organização, gestão e de participação com vistas à inclusão sócio-política da comunidade;
- XIV - propor programas e ações em saúde preventiva, além do atendimento no tratamento de doenças;
- XV - fazer ações preventivas em geral, tendo como base a vigilância e o controle sanitário.
- XVI - desempenhar atividades correlatas, que forem atribuídas.

3.1.1 Art. 146. Compõem a Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Secretaria Adjunta de Saúde;
- III - Secretaria Adjunta de Assistência Farmacêutica;
- IV - Secretaria Adjunta de Vigilância em Saúde;
 - a) Departamento de Vigilância Sanitária;
 - b) Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- V - Departamento de Transporte de Pacientes;
 - a) Divisão de Agendamento e Controle;
 - b) Serviço de Locomoção Urbana;
- VI - Departamento de Enfermagem;
- VII - Departamento de Controle do SUS;
- VIII - Divisão de Processamento e Faturamento;
 - a) Seção de Produção;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 59 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IX - Divisão de Odontologia;
- X - Divisão de Acolhimento;
- XI - Setor de Serviços Auxiliares da SMS;
- XII - Seção de Apoio à Ortopedia;
- XIII - Serviço de Manutenção e Vigilância

4. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

O município conta com a seguinte estrutura de serviços de saúde:

04 Unidades Básicas de Saúde – ESF

01 Centro de Saúde, com atendimento multidisciplinar, Consultório Odontológico, Fisioterapia e Laboratório

01 Centro de Diagnóstico por Imagem com oferta de Raio X e Ultrassonografia

01 Centro de Atendimento Médico – CAM;

02 Unidades Básicas de Saúde – Zona rural;

01 Farmácia Municipal;

01 Academia da Saúde;

01 Vigilância Ambiental;

01 Secretaria Municipal de Saúde que abriga Vigilância em Saúde; Transporte eletivo; Agendamentos; Serviço Social; Coordenação de APS; Expediente Administrativo.

4.1 Quadro de Profissionais da Rede Municipal de Saúde

O município conta com uma equipe multiprofissional distribuída entre os diversos estabelecimentos de saúde, contemplando médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas, auxiliares/atendentes de consultório odontológico, fisioterapeutas e demais profissionais que compõem a rede assistencial.

A distribuição quantitativa por categoria profissional encontra-se apresentada na planilha de Recursos Humanos abaixo:

Categoria profissional	Quantidade
Administrador	9
Agente Comunitário de Saúde	33
Agente Saúde Pública	2
Agente Combate as Endemias	18
Assistente Social	1
Assistente Administrativo	7
Auxiliar Saúde bucal	2
Auxiliar Saúde Bucal Estratégia de Saúde da Família	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 60 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auxiliar de enfermagem	2
Auxiliar de lavanderia	3
Biomédico	2
Cirurgião dentista clinico geral	1
Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família	4
Condutor de ambulância	13
Diretor administrativo	2
Diretor de Serviço de Saúde	1
Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família	4
Enfermeiro	17
Faxineiro	11
Farmacêutico	5
Farmacêutico Analista Clínico	2
Fisioterapeuta geral	12
Fonoaudióloga	1
Gerente de Serviço Saúde	6
Médico Cardiologista	1
Medico Clínico	11
Médico Ortopedista	1
Médico Oftalmologista	1
Médico em Radiologia	1
Médico Estratégia de Saúde da Família	6
Motofretista	1
Motorista de Carro de Passeio	3
Motorista de Furgão	6
Nutricionista	1
Psicólogo	8
Profissional de Educação Física na Saúde	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 61 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recepcionista em Geral	21
Técnico de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família	4
Técnico de Enfermagem	16
Técnico em Radiologia	4
Técnico de Mobilização Ortopédica	1
Técnico Patologia Clínica	1
Vigilante	4
TOTAL	254

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br>

5. ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE

A Análise Situacional de Saúde consiste no estudo sistemático das condições de saúde da população, considerando seus determinantes sociais, perfil epidemiológico, capacidade instalada dos serviços, oferta assistencial e o desempenho das ações desenvolvidas no município.

5.1 Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Itapagipe	116	112	126	94	101	90	91

5.2 principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	13	13	26	72	18	10	25
II. Neoplasias (tumores)	39	42	34	32	36	55	88
III. Doenças sangue órgãos, , órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários.	4	6	6	8	5	7	6
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	6	5	5	3	1	10
V. Transtornos mentais e comportamentais	7	17	13	7	6	9	7
VI. Doenças do sistema nervoso	4	4	3	3	2	5	5

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 62 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. Doenças do olho e anexos	1	1	1	1	1	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	61	36	60	32	47	48	42
X. Doenças do aparelho respiratório	29	42	34	14	26	33	30
XI. Doenças do aparelho digestivo	54	33	28	29	54	66	60
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	3	4	3	3	1	6
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	6	5	-	1	4	10	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	28	25	10	13	22	25	33
XV. Gravidez parto e puerpério	54	53	49	42	43	49	31
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	11	2	8	4	5	4	1
XVII. Malformações congênitas, deformidade e as anomalias cromossômicas.	1	1	1	2	2	1	3
XVIII. Sintomas, sinais e achados normais ou clínicos e laboratoriais.	4	6	4	3	10	4	5
XIX. Lesões envenenamento e algumas outras consequências causas externas	62	44	43	45	50	57	48
XX. Contatos com serviços de saúde	1	-	2	1	2	1	2
Total	382	339	331	318	339	387	412

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

5.3 Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	6	8	19	52	4	5	7
II. Neoplasias (tumores)	9	13	22	18	10	9	17
III. Doenças do sangue, dos órgãos hematopoieticos e transtornos do sistema imunológico.	-	-	1	2	-	1	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 63 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	8	10	6	9	7	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	2	-	-	4	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	4	5	3	4	3	4	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	21	15	19	31	24	35	28
X. Doenças do aparelho respiratório	16	14	15	17	12	23	18
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	5	7	5	7	5	4
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	1	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	1	4	4	1	5	4
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	1	1	2	1	-	
XVII. Malformações Congênitas, Deformidades e Anomalias Cromossômicas	1	-	1	-	-	2	
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório	2	3	8	4	2	-	3
XX. Causas externas de morbidade e de mortalidade	-	3	2	10	10	2	9
Total	73	78	113	156	88	101	107

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

5.4 Taxa de Mortalidade Infantil

Ano	Óbitos – idade menor que 1 ano	Taxa de Mortalidade Infantil (óbitos por mil nascidos)	Nascidos Vivos
2018	1	8,62	116
2019	2	17,86	112
2020	2	15,87	126
2021	3	31,91	94
2022	1	9,9	101
2023	1	11,11	89
2024	1	11,31	91

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itapagipe>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 64 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde compreende um conjunto de ações contínuas e sistemáticas destinadas à análise, detecção, prevenção e controle de agravos e determinantes que possam afetar a saúde da população. Envolve a integração das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, garantindo uma atuação articulada e abrangente.

6.1 Agravos Compulsórios

Agravos notificados	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Acidente de Trab. com Exposição Mat. Biológico	12	18	56	29	15	21	151
Acidente de Trabalho	28	20	64	53	97	120	382
Acidente por Animais Peçonhentos	151	114	101	112	129	118	725
AIDS	1	2	2	-	2	2	9
Atendimento Antirrábico Humano	65	119	83	104	81	102	554
Câncer relacionado ao trabalho	-	-	-	-	2	-	2
Caxumba	9	8	2	3	4	11	37
Coqueluche	-	-	-	-	3	1	4
Criança Exporta HIV+	-	1	-	-	-	-	1
Doença de Chagas Aguda	-	-	-	-	-	1	1
Doença de Chagas Crônica	14	15	9	9	-	-	47
Doença Aguda pelo Vírus Zika	5	-	2	1	-	-	8
Doenças causadas por protozoários complicam a gravidez	3	-	1	-	-	-	4
Doenças Exantemáticas	5	-	-	1	-	-	6
Febre Maculosa	-	-	-	1	-	-	1
Gestantes HIV +	-	3	-	-	-	-	3
Hanseníase	1	1	-	3	-	3	8
Hepatites Virais	4	2	1	2	2	4	15
Intoxicações Exógenas	26	35	21	22	34	32	170
Leishmaniose Visceral	1	-	-	-	-	-	1
Leptospirose	3	2	-	2	1	-	8
LER/DORT	-	1	-	-	-	-	1
Malária	-	-	-	-	1	-	1
Meningite	-	-	-	1	-	1	2
Outras Afórig no período Perinatal (Infantil)	1	1	1	1	-	-	4
Rotavírus	-	-	-	-	-	4	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 65 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sífilis Adquirida (Não especificada)	4	8	1	6	6	9	34
Sífilis em Gestante	1	2	1	-	-	-	4
Síndrome de Guillain-Barre	-	-	-	1	-	-	1
Toxoplasmose	1	1	-	-	-	2	4
Transtorno Mental	-	-	-	-	-	1	1
Toxoplasmose Congênita	2	-	1	-	1	-	4
Tuberculose	3	4	6	1	13	6	33
Varicela	7	2	2	1	10	11	33
Violência Interpessoal/autoprovoçada	94	85	63	62	153	109	563
Total	441	441	417	415	554	558	2.826

Fonte: SINAN/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESMG

6.2 Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti

a) Casos de Dengue

Classificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Confirmados	180	241	40	882	188	464	1995
Óbitos	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: <https://info.saude.mg.gov.br/1/paineis/45>

b) Casos de Chikungunya

Classificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Confirmados	0	0	1	0	27	5	33
Óbitos	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: <https://info.saude.mg.gov.br/1/paineis/45>

c) Casos de Zika

Classificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Confirmados	2	0	0	0	0	0	2
Óbitos	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: <https://info.saude.mg.gov.br/1/paineis/45>

6.3 Cobertura vacinal período de 2023 e 2024

a) Menor de 1 ano

Imunobiológico	2023	2024
BCG – Ao nascer	108,89%	104,40%

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 66 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hepatite B - <30 dias	111,11%	108,79%
Hepatite B - <1 ano	117,78%	95,60%
DTP - <1 ano	117,78%	95,60%
Febre Amarela - <1ano	91,11%	84,62%
Polio Injetável (VIP) - <1ano	116,67%	93,41%
Pneumo 10 - <1ano	116,67%	102,20%
Meningo C - <1ano	136,67%	97,80%
Penta (DTP/HepB/Hib) - <1ano	117,78%	96,70%
Rotavírus - <1ano	112,22%	97,80%
COVID	0	13,19%
1 ano de idade		
Hepatite A infantil	101,11%	106,59%
DTP – (1º Reforço)	103,33%	113,19%
Tríplice Viral – (1ª Dose)	116,67%	102,20%
Tríplice Viral – (2ª Dose)	94,44%	116,48%
Pneumo 10 (1º Reforço)	104,44%	94,51%
Pólio Oral (VOP)	101,11%	113,19%
Varicela	85,56%	45,053%
Meningo C (1ºReforço)	98,89%	-

Fonte: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html

7. PREVALÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS (HIPERTENSÃO, DIABETES, OBESIDADE E OUTRAS)

Este indicador apresenta a prevalência das principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no município, incluindo hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade e demais condições monitoradas pelos sistemas de informação em saúde. Os dados foram obtidos a partir do sistema de relatórios oficial, considerando o quantitativo de usuários cadastrados e acompanhados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Descrição	Quantidade de pessoas
Acima do peso	1169
Diabéticos	596
Doenças cardíacas	407
Doenças respiratórias	270
Hipertensos	2112

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 67 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Sistema de relatórios FPartner – dados extraídos em 27/11/2025

8. ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O acesso aos serviços de saúde consiste na capacidade da população de utilizar, de forma oportuna e adequada, as ações e serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

8.1 Percentual de Cobertura da Atenção Primária à Saúde

ANO	COBERTURA %
2021	79,87 %
2022	86,30 %
2023	87%
2024	104,84%

9. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Itapagipe é regulamentada por um conjunto de normas legais, que instituem, estruturam e atualizam o Conselho Municipal de Saúde e a realização da Conferência Municipal de Saúde. A seguir, apresentam-se as principais legislações relacionadas ao tema:

Lei Municipal nº 59, de 08 de fevereiro de 1994 – Cria o Conselho Municipal de Saúde e dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde.

Lei Municipal nº 004, de 05 de março de 1997 – Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 59/1994.

Lei Municipal nº 19, de 22 de agosto de 2002 – Consolida a legislação referente ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2010 – Altera os artigos 3º, 4º, 5º e 9º da Lei Municipal nº 19/2002, que consolida a legislação do Conselho Municipal de Saúde.

Lei Municipal nº 126, de 18 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapagipe, estabelecendo novas diretrizes e outras providências.

10. PLANO DE CUIDADO

O Plano de Cuidado constitui-se em um instrumento fundamental para a organização e operacionalização das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando assegurar a integralidade da atenção e a continuidade do cuidado aos usuários.

O Plano de Cuidado tem como propósito garantir o acompanhamento sistemático, humanizado e resolutivo dos indivíduos, famílias e grupos populacionais, considerando as especificidades do território e o perfil epidemiológico local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 68 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A execução do plano de cuidado será conduzida pelas Equipes de Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde e dos serviços de média complexidade, assegurando a coordenação do cuidado e a integração entre os pontos da rede.

10.1. Diretrizes

- Avaliação Integral da Pessoa;
- Acolhimento e Escuta Qualificada;
- Definição de objetivos e metas de cuidado;
- Planejamento de ações de acompanhamento contínuo e resolutivo;
- Responsabilização dos profissionais e serviços envolvidos;
- Monitoramento dos resultados e reavaliação periódica.

10.2. Públicos Prioritários

- Pessoas com albinismo;
- População imigrante refugiada apatriado;
- População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais;
- População privada de liberdade;
- População em situação de rua;
- População negra;
- População cigana.

10.3. Resultados Esperados

- Redução de agravos evitáveis e melhoria no controle de condições crônicas;
- Aumento das ações de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- Melhoria da qualidade de vida e do bem-estar;
- Melhorar a coordenação e continuidade da atenção;
- Identificação mais precisa dos perfis epidemiológicos desses grupos;
- Ampliação da notificação de agravos e melhoria na análise das vulnerabilidades;
- Garantia de acesso a exames, medicamentos, terapias e equipamentos necessários;
- Aumento do número de encaminhamentos resolvidos e redução de filas e tempos de espera;

11. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

O presente capítulo apresenta as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Plano Municipal de Saúde para os próximos quatro anos. Para isso, são expostos os principais conceitos que compõem o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 69 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOMI, a metodologia adotada para a elaboração do PMS e os elementos que orientarão a execução e o monitoramento das ações ao longo do quadriênio.

De acordo com o Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS (2009), as Diretrizes constituem formulações que indicam as linhas de ação a serem seguidas. São expressas de forma objetiva, por meio de enunciados-síntese, com o intuito de definir a estratégia geral a ser adotada.

Os Objetivos descrevem o que se pretende alcançar para superar, reduzir, eliminar ou controlar os problemas identificados no diagnóstico situacional. Representam o resultado esperado para o período, considerando os desafios e prioridades estabelecidos.

As Metas traduzem quantitativamente os objetivos no tempo, especificando “o quê”, “para quem” e “quando”. Elas evidenciam o grau de efetividade das ações implementadas na situação de saúde da população e na gestão do Sistema Municipal de Saúde.

Os Indicadores são instrumentos que mensuram o alcance das metas. Consistem em índices capazes de representar, de forma objetiva, determinada situação por meio da quantificação de variáveis. Um bom indicador deve ser sensível às mudanças, válido, confiável e de fácil comunicação.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta as Diretrizes, Objetivos, metas e indicadores do PMS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 70 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 1 - Potencializar as redes de atenção à saúde de forma integral, intersetorial, matriciada e regionalizada para fortalecer e ampliar a Atenção primária à Saúde como ordenadora do cuidado, proporcionar oferta equânime de políticas públicas de Atenção Secundária e Terciária, reduzir os vazios assistenciais e promover acolhimento no cuidado.

OBJETIVO 1- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, qualificando a infraestrutura, provendo equipes completas multi e interdisciplinares, ampliando a cobertura, aumentando a resolubilidade e a realização de ações intersetoriais, para aproximar os serviços da cidadã e do cidadão com vistas a garantir a universalidade e a equidade, considerando raça e gênero.

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
1	Ampliar a cobertura da Atenção Primária por meio do monitoramento do percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família (ESF). O cálculo do indicador segue o limite definido pelo Ministério da Saúde para o cadastro nas ESF.	Cobertura da Atenção Primária pelas equipes de Saúde da Família	Quadrimestral	99,97% (2025)	100%	100%	100%	100%	SMS/APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 71 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Fortalecer a relação entre as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e a população, promovendo ações de aproximação e educação em saúde que permitam reintegrar e esclarecer sobre o papel e as atribuições dos profissionais da ESF, por meio de visitas domiciliares, reuniões comunitárias, grupos educativos e campanhas informativas.	Percentual de famílias adscritas que receberam orientações sobre a atuação dos profissionais da ESF - $\frac{\text{Número de famílias orientadas}}{\text{Total de famílias adscritas à ESF}} \times 100$	Anual	Não se aplica	60%	70%	90%	100%	SMS/APS
3	Ampliar a cobertura da Saúde Bucal na Atenção Primária por meio do monitoramento do percentual da população coberta pelas equipes de saúde da Bucal (ESB), promovendo atendimentos que considerem o tipo e o grau de limitações do paciente. O cálculo do indicador segue o limite definido pelo Ministério da Saúde para o cadastro nas ESB.	Cobertura das equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária	Quadrimestral	74,97%	80%	85%	90%	100%	SMS/APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 72 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Implantar o atendimento de telessaúde.	Número de atendimentos de telessaúde realizados.	Quadrimestral	Não se aplica	50%	60%	70%	80%	SMS/APS
5	Retomar e garantir o funcionamento contínuo da ambulância de suporte básico na Vila Coqueiros, assegurando sua disponibilidade diária para atendimento às demandas de urgência e emergências locais.	Número de ambulância disponibilizada de suporte básico na Vila Coqueiros.	Anual	Não se aplica	0	1	1	1	SMS
6	Ampliar o atendimento domiciliar, estendendo sua oferta para os finais de semana por meio de um sistema de rodízio entre os profissionais da equipe, garantindo continuidade do cuidado.	Percentual de atendimentos domiciliares realizados nos finais de semana.	Anual	Não se aplica	90%	90%	90%	90%	SMS/APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 73 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Fortalecer e ampliar as ações educativas em saúde nas escolas municipais e estaduais, implementando cronogramas anuais e definindo temas prioritários a serem trabalhados com estudantes, profissionais da educação e famílias, de forma contínua e articulada com a rede de ensino.	Percentual de escolas que executaram o cronograma anual de ações educativas em saúde. Número de escolas que realizaram as ações previstas no cronograma ÷ Total de escolas programadas × 100	Anual	Não se aplica	80%	90%	100%	100%	SMS/APS
8	Alternar o horário de atendimento médico na comunidade da Vila Coqueiros, garantindo a oferta de consultas duas vezes por semana, em horários alternados, de modo a melhorar o acesso da população aos serviços de saúde e reduzir deslocamentos e demandas reprimidas.	Percentual de semanas em que o atendimento médico foi ofertado duas vezes, conforme o cronograma estabelecido. Número de semanas com atendimento médico alternado ÷ Total de semanas previstas no ano × 100	Anual	Não se aplica	50%	60%	90%	100%	SMS/APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 74 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Reduzir as internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP) conforme definidas pelos CIDs estipulados na Lista Brasileira de Intenções por Condições Sensíveis à Atenção Primária (Portaria MS nº 221/2008). A seleção de CIDs para o indicador permite também o monitoramento da atenção à saúde da pessoa idosa, uma vez que as doenças consideradas apresentam maior prevalência e impacto na saúde desse grupo etário.	Número de Internações Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP).	Anual	249 (2024)	244	239	234	230	SMS/APS
OBJETIVO 2- Proporcionar o tratamento oportuno, continuado, integral e regionalizado às cidadãs e aos cidadãos, por meio da ampliação e fortalecimento da Atenção Especializada Ambulatorial, incluindo o apoio diagnóstico e terapêutico, a rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, a Rede de Atenção à Saúde Bucal e os cuidados paliativos, integrados a todos os níveis de atenção à saúde, atendendo ao princípio da equidade.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 75 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Ampliar o quadro de profissionais da equipe multiprofissional — incluindo Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Nutricionista — a fim de suprir a demanda reprimida e garantir atendimento integral, contínuo e qualificado aos usuários que necessitam desses serviços.	Percentual de redução da demanda reprimida para atendimentos multiprofissionais. Número de usuários na fila antes da ampliação—Número de usuários na fila após a ampliação ÷ Número de usuários na fila antes da ampliação x 100	Anual	Não se aplica	20%	30%	40%	50%	SMS
11	Aumentar a oferta oportuna de consultas, exames e procedimentos marcadores na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), contemplando as linhas de cuidado prioritárias: Pré-natal de alto risco, Criança de risco, Propedêutica do câncer do colo do útero, Propedêutica do câncer de mama, Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus de alto e muito alto risco, Idoso frágil.	Percentual de consultas, exames e/ou procedimentos das linhas de cuidado prioritárias realizados na Atenção Ambulatorial Especializada.	Quadrimestral	Não se aplica	20%	30%	40%	50%	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 76 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Ampliar o matriciamento sistemático entre as equipes de Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (RCPD).	Percentual de Pontos de Atenção da RCPD realizando ações de matriciamento sistemático com equipes de Atenção Básica.	Quadrimestral	Não se aplica	60%	80%	90%	100%	SMS/APS
13	Manter o acesso da população aos serviços de atenção ambulatorial especializada em saúde bucal (CEO) de referência do município.	Número de pacientes encaminhados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).	Anual	53 2024	100%	100%	100%	100%	SMS
OBJETIVO 3- Ampliar e qualificar a assistência hospitalar, promovendo o atendimento efetivo ao cidadão e cidadã, em tempo e local oportuno, de forma regionalizada, com equipes suficientes, interdisciplinares e capacitadas, para fortalecer a resolubilidade e suprir vazios assistenciais, de forma integrada às Redes de Atenção à Saúde, incluindo a Rede de Urgência e Emergência e a Rede de Saúde Bucal.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
14	Implantar e/ou manter o SAMU 192.	SAMU 192 implantado e/ou mantido no município.	Quadrimestral	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 77 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Manter e fortalecer o contrato com o Cistrusul, assegurando a continuidade dos serviços ofertados pelo consórcio e garantindo o acesso da população às ações e atendimentos especializados, por meio do cumprimento das obrigações contratuais, participação ativa na gestão compartilhada e utilização efetiva dos serviços disponibilizados.	Percentual de atendimentos realizados via Cistrusul por período.	Anual	100% 2024	100%	100%	100%	100%	100%	SMS
16	Garantir a regulação dos usuários nos hospitais de referência dentro do tempo oportuno definido pelos protocolos da Rede de Urgência e Emergência (RUE).	Percentual de acesso hospitalar regulado - Nº de usuários atendidos dentro do tempo oportuno / Nº total de solicitações urgentes × 100	Quadrimestral	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SMS
17	Ampliar para 100% a cobertura de capacitações anuais para as equipes que atuam na retaguarda da assistência no CAM.	Cobertura de capacitações das equipes envolvidas na assistência hospitalar - Nº de profissionais capacitados / Nº total de profissionais previstos × 100	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	100%	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 78 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	Implantar o fluxo municipal de referência e contrarreferência hospitalar integrado às Redes de Atenção à Saúde.	Existência e cumprimento do fluxo municipal de referência e contrarreferência.	Anual	Não se aplica	50%	60%	80%	100%	SMS
OBJETIVO 4- Qualificar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de forma territorializada, interdisciplinar e integrada aos níveis de atenção à saúde, fortalecendo a Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, em conformidade com os princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
19	Ampliar em 100% as equipes da Atenção Primária à Saúde envolvidas em ações regulares de matriciamento em saúde mental.	Cobertura de matriciamento em saúde mental na APS. Nº de equipes com matriciamento ativo / Nº total de equipes × 100	Anual	Não se aplica	80%	90%	100%	100%	SMS
20	Promover a qualificação contínua, com apoio da gestão municipal, de todos os profissionais e trabalhadores da saúde para o atendimento e acolhimento adequado de pessoas com necessidades atípicas, visando aprimorar a humanização, a acessibilidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.	Percentual de profissionais e trabalhadores da saúde capacitados para o acolhimento de pessoas com necessidades atípicas. Número de profissionais capacitados ÷ Total de profissionais da rede municipal de saúde × 100	Anual	Não se aplica	50%	70%	80%	100%	SMS/APS/SAÚDE MENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 79 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Realizar pelo menos 4 ações comunitárias anuais de promoção da saúde mental e prevenção de álcool e outras drogas (palestras, grupos, oficinas, campanhas).	Número anual de ações comunitárias de promoção da saúde mental.	Anual	80%	100%	100%	100%	100%	SMS
22	Implementar e ampliar ações do Programa Municipal de Saúde Mental voltadas aos trabalhadores da saúde, garantindo acesso periódico a acolhimento psicológico, grupos de cuidado e atividades de promoção da saúde mental.	Percentual de trabalhadores da saúde atendidos pelo Programa Municipal de Saúde Mental " Cuidar de Quem Cuida"	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS
23	Reduzir o número de encaminhamentos inadequados para serviços de urgência e CAPS.	Percentual de encaminhamentos inadequados para serviços especializados, N° de encaminhamentos inadequados / N° total de encaminhamentos $\times 100$	Anual	Não se aplica	5%	10%	15%	20%	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 80 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Viabilizar estudo referente a criação do Comitê de Acolhimento e Reabilitação Psicossocial, com a finalidade de organizar, acompanhar e fortalecer as ações de cuidado destinadas às pessoas com transtornos mentais, garantindo acolhimento qualificado, integração entre serviços e promoção da reabilitação psicossocial no município.	Estudo Realizado	Anual	Não se aplica	1	0	0	0	SMS
25	Capacitar 100% dos trabalhadores da APS e da regulação municipal em temas prioritários de saúde mental.	Percentual de trabalhadores capacitados em saúde mental - N° de trabalhadores capacitados / N° total de trabalhadores da APS e Regulação $\times 100$	Anual	Não se aplica	60%	70%	90%	100%	SMS/APS
OBJETIVO 5- Reduzir o número de óbitos maternos e infantis por causas evitáveis, por meio da qualificação da rede materno-infantil, da integração dos três níveis de atenção, e da ampliação e fortalecimento dos serviços de pré-natal para gravidez de alto-risco.									
N°	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 81 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Reduzir a mortalidade infantil e fetal, monitorando o risco de um nascido vivo morrer durante o seu primeiro ano de vida.	Taxa de Mortalidade Infantil.	Anual	11,31 2024	0	0	0	0	VE/APS
27	Reduzir a mortalidade materna, mensurando o número de óbitos maternos diretos e indiretos, considerando os recortes de Gênero e Raça/cor/etnia no monitoramento.	Número de Mortalidade Materna.	Anual	4 2024	3	3	2	1	SMS
28	Aumentar o percentual de gestantes que realizam o atendimento adequado do pré-natal.	Percentual de gestantes com pré-natal adequado.	Quadrimestral		100%	100%	100%	100%	ESF
29	Reduzir o risco de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade (casos por 1.000 nascidos vivos).	Quadrimestral	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	ESF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 82 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Criar e implantar o Programa Gestacional Integrado – “Gestar com Cuidado”, garantindo um acompanhamento integral, humanizado e de qualidade para todas as gestantes, desde o pré-natal até o pós-parto. O programa deve assegurar acesso à assistência multiprofissional (médica, de enfermagem, odontológica, nutricional e psicossocial), promover ações de educação em saúde, prevenir complicações gestacionais e garantir um parto seguro. Além disso, instituir grupos de acolhimento para mulheres que vivenciaram perda gestacional, oferecendo suporte emocional e psicológico qualificado para auxiliar no enfrentamento do luto e na redução dos impactos da perda.	Percentual de gestantes acompanhadas pelo Programa Gestacional Integrado – “Gestar com Cuidado” que receberam atendimento integral (pré-natal adequado, assistência multiprofissional e ações educativas), incluindo o acompanhamento psicossocial para casos de perda gestacional. Gestantes acompanhadas integralmente pelo programa ÷ Total de gestantes cadastradas × 100	Anual	Não se aplica	50%	60%	70%	80%	SMS/APS
----	---	--	-------	---------------	-----	-----	-----	-----	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 83 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Ampliar o percentual de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN.	Percentual de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida triados no PNTN.	Anual	76,13% 2024	80%	85%	90%	100%	ESF
OBJETIVO 6- Promover o cuidado integral e equânime à cidadã e ao cidadão, por meio do fortalecimento das políticas e ações relacionadas aos ciclos de vida, incluindo a qualificação da atenção à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e da pessoa idosa, com equipes interdisciplinares e estratégias intersetoriais, fortalecendo ações de educação permanente, para buscar assegurar equidade no acesso.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
32	Promover ações de qualificação da assistência na atenção e promoção da saúde dos homens, em sua diversidade, por meio de educação permanente, instruções assistenciais e outros.	Ações de qualificação referente à Atenção Integral a Saúde do Homem na Atenção Primária.	Anual	Não se aplica	4	4	4	4	ESF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 84 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Otimizar a utilização da parceria já vigente com o CISALP, ampliando a oferta e garantindo a efetiva realização de consultas em especialidades e exames de maior complexidade, com o objetivo de reduzir a fila de espera e qualificar o acesso da população aos serviços especializados.	Percentual de consultas especializadas realizadas via CISALP nas especialidades prioritárias.	Anual	Não se aplica	50%	75%	90%	100%	SMS
34	Manter a oferta de atendimentos Multiprofissionais para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, cumprindo o estabelecido na Norma Técnica de Atendimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência, do Ministério da Saúde.	Taxa de atendimentos registrados em relação aos casos notificados de violência sexual.	Quadrimestral	Não se aplica	70%	70%	70%	70%	SMS/VS
35	Aumentar a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 40 a 74 anos, a cada 2 anos, conforme preconiza o INCA.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etária.	Quadrimestral	0,35 2025	0,36	0,37	0,38	0,39	APS
OBJETIVO 7- Estruturar programas e ações de saúde visando a qualificação do atendimento às populações historicamente vulnerabilizadas (LGBT+, negra, entre outras) e o fortalecimento da Política Estadual de Promoção da Saúde na rede de atenção à saúde.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 85 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
36	Ampliar o acompanhamento das crianças beneficiárias do PBF quanto às condicionalidades de Saúde, incluindo o acompanhamento do seu crescimento, desenvolvimento, estado nutricional e cumprimento do calendário de vacinação. O acompanhamento das condicionalidades de saúde caracteriza o exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças do Programa Bolsa Família (PBF).	Quadrimestral	70% 2024	70%	70%	70%	70%	APS
37	Promover a cessação do tabaco e fornecer tratamento efetivo a sua dependência, reduzindo a morbimortalidade relacionada ao tabagismo.	Percentual de Unidades com oferta do tratamento para o tabagismo.	Quadrimestral	100%	100%	100%	100%	100%	APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 86 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	Manter o Comitê Municipal de Equidade em Saúde instituído e em funcionamento, com a realização de, no mínimo, uma reunião quadrimestral. O Comitê é uma instância de participação social de representantes das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde.	Número de reuniões realizada pelo Comitê Municipal de Equidade em Saúde por quadrimestral.	Anual	2024	3	3	3	3	SMS
39	Ampliar o acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na Atenção a Primária à Saúde como instrumento de fortalecimento e integralidade do cuidado.	Número de Unidades com oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.	Anual	3 2025	3	3	4	4	APS
40	Reduzir o número de crianças menores de 5 anos com obesidade, conforme relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Número de crianças menores de 5 anos com obesidade acompanhadas nas Unidades Básicas de Saúde.	Quadrimestral	29 2024	28	27	26	25	APS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 87 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 2 - Ampliar e fortalecer as políticas de Vigilância em Saúde de forma regionalizada e articulada com os entes federados, com a finalidade de proteger a saúde, proporcionar a integralidade e prevenir doenças e agravos, reduzindo a morbimortalidade, as vulnerabilidades e os riscos à saúde humana, animal e ambiental.

OBJETIVO 8 - Fortalecer a Vigilância Epidemiológica, para o desenvolvimento das ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de promoção à saúde, prevenção e controle das doenças ou agravos.

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
41	Aumentar o registro de casos de doenças e agravos de notificação compulsória nos sistemas de informação oficiais que possuem no campo "Critério de Confirmação" a informação "Laboratorial", buscando qualificar as informações da Vigilância em Saúde.	Percentual de casos de doenças e agravos de notificação compulsória encerrados por critério laboratorial.	Quadrimestral	60% 2024	65%	70%	75%	80%	SMS
42	Reduzir o número de incidência muito alta para arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.	Reduzir a taxa de incidência média de arboviroses em comparação ao último ano.	Quadrimestral	7,86 2024	7,86	7,86	7,86	7	VS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 88 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Manter a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Estadual do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da água para consumo humano em relação aos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	Quadrimestral	100% 2024	100%	100%	100%	100%	VS
44	Atender às denúncias de casos de surtos, bem como investigar e notificar os agravos que impactam a saúde individual e coletiva.	Percentual de surtos investigados dentro do prazo preconizado. N° de surtos investigados no prazo / N° total de surtos notificados × 100	Quadrimestral	100%	100%	100%	100%	100%	VS
45	Manter e fortalecer o convênio com a COMVALE, garantindo a retirada regular e adequada de pneus inservíveis no município, de forma a prevenir a retenção de água parada.	Percentual de coletas de pneus inservíveis realizadas pela COMVALE conforme cronograma pactuado. (Número de coletas realizadas ÷ Número total de coletas previstas no ano) × 100	Quadrimestral	100% 2024	100%	100%	100%	100%	SMS/VS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 89 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	Atender às demandas laboratoriais da Vigilância em Saúde, bem como investigar os surtos e epidemias de doenças e agravos que impactam a saúde individual e coletiva.	Percentual de coletas laboratoriais realizadas dentro do prazo oportuno para agravos de notificação.	Quadrimestral	Não se aplica	70%	70%	70%	70%	SMS/VS
OBJETIVO 9 - Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Municipal.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
47	Realizar a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores municipais, garantindo adequação às necessidades atuais da administração pública, valorização profissional, critérios transparentes de progressão e melhorias nas condições de trabalho.	Percentual de etapas concluídas no processo de revisão do plano de carreira. $\text{Etapas concluídas} \div \text{Total de etapas previstas} \times 100$	Anual	Não se aplica	25%	30%	60%	100%	SMS/PM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 90 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	Aumentar a proporção de preenchimento adequado dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica” nas notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho. A informação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) contribui para a compreensão sobre os determinantes e condicionantes do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e dos danos potenciais.	Proporção de preenchimento do campo “Ocupação” e do campo “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART).	Quadrimestral	100% 2024	100%	100%	100%	100%	SMS/VS
49	Estruturar o Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador, garantindo aumento da cobertura de atendimentos e ampliação das ações desenvolvidas, assegurando atuação satisfatória e qualificada.	Percentual de aumento da cobertura de atendimentos e ações do Serviço de Saúde do Trabalhador. $(N^{\circ} \text{ de atendimentos e ações no ano atual} - N^{\circ} \text{ do ano anterior}) \div N^{\circ} \text{ do ano anterior} \times 100)$	Anual	100% 2024	100%	100%	100%	100%	VS/VT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 91 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO 10 - Aumentar o nível de cobertura vacinal para prevenir internações e óbitos, por meio da adoção de estratégias inovadoras e intersetoriais na qualificação da estrutura e dos profissionais da vacinação.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
50	Alcançar a meta de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde em relação aos imunobiológicos recomendados no Calendário Nacional de Vacinação.	Número de vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação com alcance de cobertura vacinal, conforme metapreconizada pelo Ministério da Saúde.	Quadrimestral	1	11	11	11	11	APS/VS
51	Fomentar a realização de ações de vacinação extramuro em escolas.	Percentual de ações de vacinação extramuro realizadas em escolas. (Nº de escolas ÷ Nº de ações realizadas × 100)	Quadrimestral	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	APS/VS
OBJETIVO 11 - Modernizar e desburocratizar os processos de trabalho da Vigilância Sanitária em âmbito municipal, estimulando a população a adotar práticas sanitárias que busquem a promoção da saúde e a prevenção de agravos e de doenças.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade		Meta				Responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 92 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Valor referência	2026	2027	2028	2029	VISA
52	Atender às solicitações de concessão e renovação de alvará sanitário em período adequado.	Percentual de solicitações de concessão e renovação de alvará sanitário respondidos em período adequado.	Quadrimestral	100% 2025	100%	100%	100%	100%	VISA
53	Elaborar, instituir e regulamentar o Código Sanitário Municipal, estabelecendo normas e diretrizes atualizadas para a vigilância sanitária, promoção da saúde e proteção da população, assegurando maior segurança jurídica, padronização das práticas e fortalecimento das ações de fiscalização no município.	Percentual de etapas concluídas para a elaboração, aprovação e regulamentação do Código Sanitário Municipal. (Número de etapas concluídas ÷ Número total de etapas previstas) × 100	Anual	Não se aplica	0	0	50%	100%	SMS/VISA
54	Sistematizar o serviço da Vigilância Sanitária.	Sistema implantado.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	VISA
OBJETIVO 12 - Fortalecer a governança e promover a inovação no Sistema de Vigilância em Saúde, aprimorando os processos de gestão, monitoramento e resposta, com foco na proteção da população e na prevenção dos riscos e agravos à saúde pública no município.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 93 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
55	Implementar o Sistema de Vigilância em Saúde no município, conforme modelo do Programa VigiMinas.	Percentual de execução do Plano Municipal do VigiMinas.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS/VS
DIRETRIZ 3 - Garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços e insumos de saúde pública, de forma tempestiva, desburocratizada e regionalizada, proporcionando o atendimento eficiente, resolutivo e adequado às necessidades da cidadã e do cidadão, respeitando a pactuação tripartite do SUS.									
OBJETIVO 13- Fortalecer a Assistência Farmacêutica enquanto política de saúde integrada a todos os níveis de atenção, de modo a garantir o acesso e o uso racional de medicamentos e de outros insumos essenciais à população.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
56	Aumentar o registro de dispensações por mês no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) a fim de fortalecer a base de dados para a tomada de decisão.	Número de registro de dispensações realizadas por mês no SIGAF.	Quadrimestral	2025	100%	100%	100%	100%	AF
57	Aumentar o número de pacientes ativos atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).	Percentual de pacientes atendidos pelo CEAF.	Quadrimestral	11,18% 2024	12%	12%	12%	12%	AF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 94 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO 14 - Tornar mais eficiente o cumprimento das demandas judiciais, bem como promover ações direcionadas para a redução dos impactos da judicialização da saúde.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
58	Realizar a análise de 100% dos processos judiciais relacionados aos medicamentos mais demandados, identificando os pacientes elegíveis e encaminhando-os à Secretaria de Estado de Saúde (SES) para avaliação e possível inclusão dos medicamentos na lista do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).	Percentual de processos analisados para migração da via judicial para a via administrativa.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS
59	Aumentar o quantitativo de itens da lista base de insumos de saúde (medicamentos, produtos nutricionais, materiais de saúde, etc.) demandados judicialmente que foram disponibilizados aos pacientes.	Percentual de insumos de saúde judicializados disponibilizados pela SMS.	Anual	Não se aplica	2%	2%	2%	2%	SMS/AF
OBETIVO 15 - Aprimorar o processo de regulação dos pacientes, bem como o monitoramento da oferta e da demanda de serviços em saúde, em tempo e local oportuno, com equidade e transparência.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 95 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
60	Monitorar o número de pacientes regulados registrados no SUSFácil MG e efetivamente transferidos por meio das vagas liberadas pela Central Regional de Regulação Assistencial.	Percentual de pacientes regulados e transferidos pelo SUSFácil MG. (Nº de pacientes transferidos ÷ Nº de pacientes regulados registrados) × 100	Quadrimestral	2024	100%	100%	100%	100%	CAM
OBETIVO 16 - Promover políticas de transporte em saúde que viabilizem o acesso da cidadã e do cidadão aos pontos de atenção, em tempo e local oportuno, a fim de proporcionar o atendimento e a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
61	Adquirir veículos novos destinados ao transporte eletivo e de urgência, visando qualificar o deslocamento de pacientes, ampliar a segurança e a eficiência do serviço de transporte em saúde no município, garantindo maior	Número de veículos adquiridos para o transporte eletivo e de urgência.	Anual	5 2025	2	2	2	2	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 96 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	conforto, agilidade e continuidade do cuidado.								
62	Ampliar a oferta no Serviço de Transporte Eletivo em Saúde.	Percentual de usuários contemplados pelo Transporte Eletivo entre os usuários que necessitaram do serviço. (Nº de usuários transportados / Nº de Usuários solicitantes) × 100	Anual	Não se aplica	0	5%	7%	10%	SMS
DIRETRIZ 4 - Aprimorar e Promover a participação social como processo de emancipação e de cidadania e a qualificação da comunicação com a sociedade, envolvendo a cidadã e o cidadão na construção e no monitoramento das políticas de saúde.									
OBJETIVO 17 - Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e as instâncias de participação social, garantindo financiamento, apoio técnico, infraestrutura adequada e educação permanente, como forma de aproximar o Conselho da população, promovendo a conscientização sobre as políticas públicas de saúde e o exercício do papel cidadão na construção, acompanhamento e monitoramento do SUS no âmbito municipal.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
63	Realizar as reuniões ordinárias mensalmente, durante todo o ano, com a devida infraestrutura, representando o pleno funcionamento do CMS.	Número de reuniões ordinárias realizadas.	Mensal	2024	12	12	12	12	CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 97 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Fortalecer o Controle Social no município, instituindo a realização de audiência pública anual para avaliar o andamento e os resultados das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde, garantindo transparência, participação popular e acompanhamento contínuo das ações pactuadas.	Percentual de propostas com devolutiva apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.	Quadrimestral	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS
65	Criar e disponibilizar uma página oficial do Conselho Municipal de Saúde no site da Prefeitura, assegurando acesso público a informações, atas, deliberações, composição dos conselheiros e demais conteúdos que promovam transparência, participação e fortalecimento do controle social no município.	Status de criação e implantação da página do Conselho Municipal de Saúde.	Anual	Não se aplica	0	0	0	1	CMS/SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 98 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66	Solicitar junto ao Conselho Estadual de Saúde que promova a formação para as conselheiras e os conselheiros de saúde, bem como para representantes de movimentos sociais do município, incluindo capacitações presenciais, utilização da metodologia de ativadores para o controle social no SUS e realização de rodas de conversa.	Nº de ações de formação realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde para o município.	Anual	1 2025	1	1	1	1	CMS/CES
OBJETIVO 18- Implementar e fortalecer o Sistema de Ouvidoria em Saúde no município, ampliando e qualificando os canais de comunicação com a sociedade civil, de modo a promover transparência, acolher demandas, estimular a participação social e aprimorar a gestão municipal do SUS.									
67	Implementar o Sistema de Ouvidoria em Saúde no município, estruturando canais de comunicação eficientes com a sociedade civil, incluindo atendimento presencial, telefônico e digital, garantindo maior transparência, acolhimento das demandas e participação social até o final do período de vigência do plano.	Implementar e funcionamento do Sistema de Ouvidoria em Saúde.	Anual	Não se aplica	1	0	0	0	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 99 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 5- Propiciar a melhoria contínua da gestão pública municipal de saúde, da desburocratização dos processos, do financiamento sustentável, transparente e suficiente, bem como da valorização das trabalhadoras e trabalhadores da saúde. Visa-se garantir a qualidade do cuidado e o acolhimento humanizado aos profissionais, agentes sociais do SUS e aos membros do controle social, incluindo conselheiras e conselheiros municipais de saúde.

OBJETIVO 19 - Gerir recursos com foco em resultados, respeitando as especificidades regionais, por meio da qualificação das estratégias de financiamento, do fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde, valorizando e qualificando as trabalhadoras e os trabalhadores do SUS, com vistas a promover a integralidade da assistência, a universalidade do acesso e o enfrentamento à precarização.

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
68	Ampliar o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde, garantindo que 100% dos setores da Secretaria Municipal de Saúde participem de, pelo menos, duas qualificações anuais.	Número de setores da Secretaria Municipal de Saúde que participam de ações de Educação Permanente - Número de setores que participaram das qualificações ÷ Total de setores da SMS × 100	Anual	Não se aplica	50%	80%	100%	100%	SMS
69	Realizar a reprogramação de 100% dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, conforme a legislação vigente e os normativos dos blocos de financiamento do SUS, assegurando a correta alocação e utilização dos recursos no exercício atual.	Percentual de saldos remanescentes reprogramados conforme legislação.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 100 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO 20 - Aperfeiçoar o processo de captação, cadastro, acompanhamento e execução de investimentos e custeios provenientes de emendas parlamentares por meio do InvestSUS e sistemas Estaduais garantindo a aplicação eficiente dos recursos para fortalecer a estrutura, a qualidade e a capacidade de resposta dos serviços de saúde do município.

Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
70	Cadastrar, acompanhar, aprovar e executar 100% das propostas de emendas parlamentares destinadas ao município por meio do InvestSUS, assegurando que todos os investimentos previstos sejam efetivamente incorporados para melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços de saúde.	Percentual de propostas de emendas parlamentares cadastradas e executadas.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS
71	Realizar a reforma do prédio da equipe de Vigilância Ambiental, garantindo melhorias estruturais e funcionais que proporcionem condições adequadas de trabalho, segurança, organização e eficiência nas ações de vigilância no território.	Percentual de execução da reforma do prédio da Vigilância Ambiental. Etapas da reforma concluídas ÷ Total de etapas previstas no cronograma x100	Anual	Não se aplica	0	0	1	0	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 101 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

72	Construir e estruturar o Centro de Reabilitação Municipal, garantindo espaço adequado para a atuação integrada da equipe multiprofissional e ampliando a oferta de serviços de reabilitação física, intelectual e psicossocial para a população.	Centro de Reabilitação concluído e em funcionamento.	Anual	Não se aplica	0	0	0	1	SMS
73	Reestruturar e ampliar o Posto de Saúde da Serra da Moeda, garantindo melhoria da infraestrutura física e da capacidade de atendimento, bem como a oferta de atendimento médico semanal, de forma regular e organizada, visando ampliar o acesso e fortalecer a assistência à população local.	Número de semanas com atendimento médico realizado ÷ Total de semanas previstas no período × 100	Quadrimestral	Não se aplica	0	0	0	1	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 102 de 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	Assegurar a utilização adequada e tempestiva do saldo financeiro das resoluções e emendas, destinando-o as ações complementares autorizadas, de forma a garantir a execução eficiente dos recursos e o fortalecimento das políticas de saúde.	Percentual do saldo financeiro aplicado conforme a resolução.	Anual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%	SMS
OBJETIVO 21- Promover a educação em saúde e a humanização do atendimento nas unidades de saúde, por meio da implantação de televisores com conteúdo informativos nas salas de espera, ampliando o acesso da população a orientações, campanhas e boas práticas de cuidado.									
Nº	Descrição de meta	Indicador	Periodicidade	Valor referência	Meta				Responsável
					2026	2027	2028	2029	
75	Equipar as salas de espera das unidades de saúde com televisores e conteúdos informativos, transformando esses espaços em ambientes educativos, acolhedores e promotores de saúde, contribuindo para a disseminação de orientações, campanhas e boas práticas de cuidado à população.	Percentual de salas de espera equipadas com TVs em funcionamento e conteúdos educativos. Número de salas de espera equipadas e em uso ÷ Total de salas de espera das unidades de saúde × 100	Anual	25% 2025	25%	50%	50%	100%	SMS/APS

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 103 de 149



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 104 de 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ITAPAGIPE

Relatório Anual de Gestão 2025

MARIA ELIZIA LEONEL ROLDAO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 105 de 149

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 106 de 149

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MG
Município	ITAPAGIPE
Região de Saúde	Fruta/Iturama
Área	1.795,43 Km²
População	14.014 Hab
Densidade Populacional	8 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 12/11/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE DE ITAPAGIPE
Número CNES	6581773
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	21226840000147
Endereço	AVENIDA 07 455
Email	saude@itapagipe.mg.gov.br
Telefone	34-34240027

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/11/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	RICARDO GARCIA DA SILVA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARIA ELIZIA LEONEL ROLDAO
E-mail secretário(a)	mariaellizia@hotmail.com
Telefone secretário(a)	34991726901

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/11/2025

Período de referência: 01/08/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/11/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/03/2025

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 107 de 149

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Frutal/Iturama

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
CARNEIRINHO	2060.72	9633	4,67
COMENDADOR GOMES	1042.882	2804	2,69
FRONTEIRA	199.228	14946	75,02
FRUTAL	2429.679	61275	25,22
ITAPAGIPE	1795.431	14014	7,81
ITURAMA	1401.236	40259	28,73
LIMEIRA DO OESTE	1317.515	9191	6,98
PIRAJUBA	331.793	5814	17,52
PLANURA	317.992	11533	36,27
SÃO FRANCISCO DE SALES	1128.745	5858	5,19
UNIÃO DE MINAS	1150.596	3818	3,32

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

08/07/2025

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/10/2025

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

10/02/2026

• Considerações

A identificação apresenta as principais informações institucionais, territoriais e administrativas relacionadas ao município de Itapagipe e à gestão municipal de saúde no período analisado. No âmbito da organização regional da saúde, o município integra a Região de Saúde Frutal/Iturama, cujos municípios atuam de forma articulada na organização da Rede de Atenção à Saúde, visando garantir o acesso aos serviços e a integralidade do cuidado à população.

A gestão das ações e serviços de saúde no município é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído por meio da Lei Municipal nº 60, de 08 de fevereiro de 1994, sendo posteriormente atualizado pela Lei Municipal nº 127, de 18 de dezembro de 2013. O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 59, de 08 de fevereiro de 1994, e reestruturado pela Lei Municipal nº 126, de 18 de dezembro de 2013.

Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 1.738, de 07 de julho de 2025, nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2029.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 108 de 149

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 tem como finalidade apresentar os resultados das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe, em conformidade com os instrumentos de planejamento: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e as diretrizes estabelecidas nas políticas públicas de saúde. No decorrer do ano de 2025, foram desenvolvidas diversas ações voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliação do acesso aos serviços e melhoria da qualidade da assistência prestada à população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 109 de 149

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	324	311	635
5 a 9 anos	379	359	738
10 a 14 anos	459	402	861
15 a 19 anos	469	413	882
20 a 29 anos	976	881	1.857
30 a 39 anos	1.019	939	1.958
40 a 49 anos	1.054	1.016	2.070
50 a 59 anos	991	992	1.983
60 a 69 anos	820	822	1.642
70 a 79 anos	459	454	913
80 anos e mais	232	243	475
Total	7.182	6.832	14.014

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 03/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
ITAPAGIPE	94	101	90	91

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 03/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	72	18	10	25	21
II. Neoplasias (tumores)	32	36	55	88	71
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	5	7	6	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	3	1	10	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	7	6	9	7	16
VI. Doenças do sistema nervoso	3	2	5	5	5
VII. Doenças do olho e anexos	1	1	1	1	4
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	32	47	48	42	71
X. Doenças do aparelho respiratório	14	26	33	30	44
XI. Doenças do aparelho digestivo	29	54	66	60	50
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	3	1	6	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 110 de 149

XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	4	10	9	5
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	13	22	25	33	36
XV. Gravidez parto e puerpério	42	43	49	31	44
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	5	4	1	4
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	2	1	3	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	10	4	5	10
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	45	50	57	48	70
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	2	1	2	6
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	318	339	387	412	480

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	52	4	5	7
II. Neoplasias (tumores)	18	10	9	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	9	7	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	4	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	4	3	4	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	31	24	35	28
X. Doenças do aparelho respiratório	17	12	23	18
XI. Doenças do aparelho digestivo	5	7	5	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	1	5	4
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	-	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	2	-	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	10	10	4	9
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	156	88	100	107

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 03/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

7 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 111 de 149

No período analisado, foram registrados **107 nascidos vivos**, considerando o **local de residência da mãe**.

Em relação à **mortalidade por local de residência**, foram contabilizados **99 óbitos**. Entre as principais causas de morte destacam-se o **acidente vascular cerebral (AVC)**, a **doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)**, além de outras **doenças do aparelho circulatório** e **doenças do aparelho respiratório**, evidenciando a predominância de condições crônicas não transmissíveis entre os óbitos registrados.

Quanto à **morbidade hospitalar de residentes**, segundo capítulos da **CID-10**, foram registradas **480 internações hospitalares**. As principais causas de internação foram **doenças do aparelho circulatório**, **lesões**, **envenenamentos** e **algumas outras consequências de causas externas**. Observa-se **aumento no número de internações em relação ao ano de 2024**, quando foram registradas **412 internações**, indicando crescimento na demanda por atendimentos hospitalares no período analisado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 112 de 149

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	112.030
Atendimento Individual	66.261
Procedimento	85.129
Atendimento Odontológico	3.090

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	1	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	989	32.714,31	-	-
03 Procedimentos clinicos	8.461	35.270,67	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	171	4.669,53	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	9.622	72.654,51	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	3.010	7.681,58
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares

<https://digisugmp.saude.gov.br>

9 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 113 de 149

	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	45.741	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	56.632	295.428,92	-	-
03 Procedimentos clinicos	157.191	730.348,33	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	397	4.941,07	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	739	159.577,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	30.051	148.752,45	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	290.751	1.339.047,77	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	214	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.744	-
Total	1.958	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

No período analisado, foram registradas 112.030 visitas domiciliares, indicando forte atuação das equipes no território. Esse quantitativo reflete o acompanhamento direto das famílias, o monitoramento de condições de saúde, ações de prevenção, promoção da saúde e identificação precoce de agravos.

Os 66.261 atendimentos individuais demonstram a demanda expressiva da população pelos serviços da Atenção Básica, reforçando sua função como principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Quanto aos 85.129 procedimentos realizados, observa-se ampla oferta de ações assistenciais, incluindo curativos, administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, coleta de exames, entre outros procedimentos que contribuem para o acompanhamento clínico e a continuidade do cuidado dos usuários.

Na área da saúde bucal, foram registrados 3.090 atendimentos odontológicos, evidenciando a atuação das equipes de saúde bucal na promoção, prevenção e tratamento das principais demandas odontológicas da população.

De modo geral, os dados demonstram que a Atenção Básica mantém papel fundamental na organização da rede municipal de saúde, desenvolvendo ações assistenciais e preventivas no território, fortalecendo o vínculo com a comunidade e contribuindo para a redução de agravos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Foram registrados 9.622 procedimentos ambulatoriais de urgência, com valor total aprovado de R\$ 72.654,51 no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS). Observa-se que a maior parte da produção está concentrada nos procedimentos clínicos, com 8.461 registros, representando a maior demanda assistencial do serviço.

Os procedimentos com finalidade diagnóstica somaram 989 registros, com valor aprovado de R\$ 32.714,31, demonstrando a importância dos exames e avaliações diagnósticas no suporte à tomada de decisão clínica durante o atendimento de urgência.

Também foram registrados 171 procedimentos cirúrgicos, com valor aprovado de R\$ 4.669,53, que correspondem a pequenas intervenções cirúrgicas realizadas em caráter de urgência, geralmente relacionadas a procedimentos de menor complexidade que podem ser resolvidos no próprio serviço, evitando encaminhamentos desnecessários.

Observa-se ainda registro pontual de 1 ação de promoção e prevenção em saúde, evidenciando que, mesmo no contexto de urgência, algumas ações educativas ou preventivas podem ocorrer durante o atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 114 de 149

No Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), foram registrados 290.751 procedimentos aprovados, com valor total de R\$ 1.339.047,77, indicando forte demanda por serviços especializados e complementares à Atenção Primária.

Destaca-se a predominância dos procedimentos clínicos, com 157.191 registros e valor aprovado de R\$ 730.348,33, representando a maior parte da produção ambulatorial especializada.

Os procedimentos com finalidade diagnóstica também apresentaram volume significativo, com 56.632 registros e valor aprovado de R\$ 295.428,92, evidenciando a importância dos exames e métodos diagnósticos para apoio à conduta clínica, acompanhamento de doenças e definição de tratamentos adequados.

Outro destaque refere-se às ações de promoção e prevenção em saúde, com 45.741 registros, demonstrando que mesmo nos serviços especializados são desenvolvidas ações voltadas à prevenção de agravos e à promoção da saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado.

As ações complementares da atenção à saúde totalizaram 30.051 procedimentos, com valor aprovado de R\$ 148.752,45, abrangendo atividades de suporte assistencial que contribuem para a continuidade do cuidado e a resolutividade dos atendimentos.

Quanto aos procedimentos cirúrgicos, foram registrados 397 procedimentos, com valor aprovado de R\$ 4.941,07, correspondendo, em grande parte, a procedimentos ambulatoriais de menor porte realizados no âmbito da média complexidade.

Observa-se ainda o registro de 739 procedimentos relacionados a órteses, próteses e materiais especiais (OPM), com valor aprovado de R\$ 159.577,00, evidenciando a oferta de recursos terapêuticos importantes para reabilitação.

Foram registrados 1.958 procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS). Dentre esses, 214 correspondem a ações de promoção e prevenção em saúde, refletindo atividades relacionadas à educação em saúde, orientações à população, campanhas preventivas e outras iniciativas voltadas à redução de fatores de risco e ao fortalecimento das práticas de prevenção no território.

A maior parte da produção está concentrada nos procedimentos com finalidade diagnóstica, que totalizaram 1.744 registros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 115 de 149

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	5	5
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRO DE IMUNIZACAO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	4	4
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
Total	0	0	17	17

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/11/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	14	0	0	14
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	1	0	0	1
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	17	0	0	17

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/11/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
20310169000155	Direito Público	Urgência e emergência	MG / ITAPAGIPE
02319394000170	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Consulta médica especializada	MG / ITAPAGIPE

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

12 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 116 de 149

Data da consulta: 12/11/2025.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A análise da rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimento demonstra a estrutura organizacional disponível para a oferta de serviços de saúde no município, evidenciando a predominância da gestão municipal na administração dos serviços.

Observa-se que todos os 17 estabelecimentos de saúde estão sob gestão municipal, não havendo unidades sob gestão estadual ou dupla. Esse cenário evidencia a responsabilidade direta do município na organização, manutenção e oferta dos serviços de saúde à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 117 de 149

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	0	2	0	0
	Bolsistas (07)	4	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5	13	22	24	26
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	1	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	14	8	11	29	7

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/04/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	1	
	Bolsistas (07)	2	2	4	5	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	97	137	133	123	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	77	83	101	117	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/04/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Conforme os dados do setor de recursos humanos, o município conta com 207 profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, distribuídos em diferentes vínculos de contratação. Deste total, 66 servidores são estatutários, representando o quadro efetivo.

Também foram registrados 37 profissionais vinculados por meio de processo seletivo, modalidade frequentemente utilizada para complementar o quadro de profissionais em determinadas áreas da rede de saúde.

O município conta com 9 profissionais comissionados, contribuindo para a organização administrativa e o planejamento das ações e serviços de saúde.

Além disso, há 95 profissionais contratados, representando uma parcela significativa da força de trabalho.

De forma geral, observa-se que o município dispõe de um quadro diversificado de vínculos profissionais, o que possibilita flexibilidade na gestão dos recursos humanos em saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 118 de 149

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Revisão e Atualização das Propostas Aprovadas e Derivadas da 10ª Conferência Municipal de Saúde ao Contexto Atual.

OBJETIVO Nº 1.1 - Revisar e adaptar as propostas à realidade atual, considerando mudanças demográficas, epidemiológicas, tecnológicas e socioeconômicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria dos Serviços de Saúde.	Atenção Básica, Média Complexidade e Vigilância Saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Início do processo licitatório para aquisição dos equipamentos prioritários.									
Ação Nº 2 - Aquisição e distribuição dos primeiros equipamentos conforme o planejamento.									
2. Contratação e Capacitação de Profissionais para Expansão e Qualificação dos Serviços de Saúde.	Monitoramento de Contratos.	Percentual	2022	100,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Validar necessidade de contratação conforme demanda dos serviços.									
Ação Nº 2 - Integrar novos profissionais às unidades de saúde e equipes existentes.									
Ação Nº 3 - Avaliar o impacto das novas contratações na qualidade dos serviços.									
3. Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	Nº de Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	Percentual			100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Definir prioridades e escopo das melhorias (reformas, ampliações, acessibilidade, segurança).									
Ação Nº 2 - Garantir orçamento e iniciar processos administrativos para contratação de serviços.									
Ação Nº 3 - Realizar as reformas e adequações conforme cronograma.									
Ação Nº 4 - Inspeccionar e validar as melhorias realizadas.									
4. Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	Programa Implantados/Implementados.	Percentual			100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar temas prioritários (doenças crônicas, saúde mental, prevenção) e elaborar materiais educativos.									
Ação Nº 2 - Execução e Divulgação e Realizar campanhas, palestras e treinamentos presenciais e online, garantindo acessibilidade e engajamento.									
Ação Nº 3 - Monitoramento e Avaliação e Coletar feedback, medir impacto na comunidade e ajustar programas para maior eficácia.									
5. Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	Estabelecimentos adquiridos/construídos.	Percentual			100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar áreas estratégicas para expansão, garantir viabilidade técnica e financeira, e iniciar processos de aquisição.									
Ação Nº 2 - Licitar, contratar empresas e acompanhar a construção, assegurando cumprimento de prazos e padrões de qualidade.									
Ação Nº 3 - Concluir obras, equipar unidades e integrar os serviços à rede de saúde, garantindo pleno funcionamento.									
6. Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	Cumprimentos das Metas Pactuadas.	Percentual			100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Treinar profissionais para identificação, monitoramento e controle de agravos à saúde pública.									

DIRETRIZ Nº 2 - Equipar a atenção básica e vigilância em saúde, visando desenvolver e manter ações continuadas de promoção, prevenção e proteção da saúde, individual e coletiva, promovendo a colaboração entre todos os níveis de atenção em diferentes setores, garantindo a sustentabilidade e eficácia das iniciativas implementadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 119 de 149

OBJETIVO Nº 2.1 - O objetivo é garantir a continuidade e eficácia das ações de promoção, prevenção e proteção da saúde, com ênfase na saúde da família e na colaboração intersetorial, para desenvolver uma abordagem mais holística e integrada na saúde pública.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	Percentual das metas alcançadas em relação à prevenção e controle de doenças.	Percentual			100,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o monitoramento de agravos, fortalecer a notificação de casos e modernizar os sistemas de coleta e análise de dados para resposta rápida.									
Ação Nº 2 - Implementar programas de imunização, rastreamento e controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer), além de campanhas educativas sobre hábitos saudáveis.									
Ação Nº 3 - elhorar a articulação entre UBSs, hospitais e serviços especializados para garantir continuidade do cuidado e encaminhamentos adequados.									
2. Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	Percentual de cobertura de imunobiológicos, conforme calendário vacinal.	Percentual			95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar ações de vacinação extramuros (escolas, empresas, comunidades rurais), ampliar horários nas UBSs e reforçar a vacinação domiciliar para grupos prioritários.									
Ação Nº 2 - Intensificar campanhas educativas para combater a desinformação, ampliar a adesão e engajar a população na importância da imunização.									
Ação Nº 3 - Melhorar os sistemas de registro vacinal para identificação de grupos com baixa cobertura, garantindo intervenções rápidas e eficazes.									
3. Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	Percentual de ações realizadas conforme planos e resoluções.	Percentual			100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Treinar equipes de saúde para aprimorar a identificação, notificação e resposta rápida a surtos e emergências epidemiológicas.									
Ação Nº 2 - Padronizar a coleta e análise de dados entre a atenção primária e especializada, melhorando a rastreabilidade de doenças e agravos.									
4. Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	Percentual de capacitações e mobilizações realizadas.	Percentual			100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas para conscientizar sobre prevenção de doenças, vacinação e adoção de hábitos saudáveis.									
Ação Nº 2 - Treinar equipes para identificação precoce, notificação e resposta a agravos, fortalecendo a vigilância epidemiológica e sanitária.									
DIRETRIZ Nº 3 - Expansão e efetivação da Atenção Primária Saúde.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 120 de 149

OBJETIVO Nº 3.1 - Efetivar a Atenção Primária como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias de atendimento integral a exemplo da saúde da família e promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	Aplicação correta dos recursos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar monitoramento contínuo dos atendimentos e necessidades das unidades de saúde para evitar desperdícios e alocar recursos conforme demanda real.									
Ação Nº 2 - Expandir o uso do prontuário eletrônico para unificar informações dos pacientes, reduzindo exames e procedimentos desnecessários e melhorando a continuidade do cuidado.									
2. Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	Porcentagem da população com acesso regular à Atenção Primária.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Melhorar a comunicação entre UBSSs, hospitais e serviços especializados, utilizando tecnologia e protocolos padronizados para garantir um atendimento mais eficiente e coordenado.									
Ação Nº 2 - Criar fluxos assistenciais contínuos para acompanhar o paciente desde a infância até a idade adulta, garantindo acesso a serviços preventivos, diagnósticos e terapêuticos.									
3. Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	Performance dos Indicadores de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar dados de saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal, tempo de espera, entre outros) para identificar falhas e direcionar melhorias.									
Ação Nº 2 - Implementar treinamentos periódicos para atualização de protocolos, humanização do atendimento e melhoria na eficiência dos serviços.									

DIRETRIZ Nº 4 - Ampliar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando a integração entre a Atenção Primária e Especializada, além de otimizar os recursos para expandir os serviços priorizando a humanização, equidade e eficácia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 121 de 149

OBJETIVO Nº 4.1 - Efetivar a Atenção Primária a Saúde, como espaço prioritário de organização do SUS, utilizando estratégias de atendimento integral e promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	Percentual de contratos com profissionais e prestadores realizados e renovados conforme planejado.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar a necessidade de profissionais em cada unidade, garantindo contratações estratégicas e evitando déficits ou excesso de pessoal.									
Ação Nº 2 - Assegurar planejamento orçamentário e controle financeiro eficaz para manter a remuneração em dia, evitando descontinuidade nos serviços.									
2. Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	Percentual de serviços prestados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Expandir a oferta de exames, reduzir filas e integrar resultados ao prontuário eletrônico para acelerar diagnósticos e tratamentos.									
Ação Nº 2 - Integrar sistemas de regulação, agilizar encaminhamentos e fortalecer a comunicação entre unidades para garantir atendimento oportuno.									
3. Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e renovar contratos com prestadores de saúde, assegurando atendimento especializado e redução de filas para consultas, exames e procedimentos.									
Ação Nº 2 - Implementar acompanhamento regular para avaliar cumprimento dos serviços contratados, ajustando demandas conforme a necessidade da população.									

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir acesso a Assistência farmacêutica e suprimentos de outros estratégicos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir a dispensação dos medicamentos com segurança, eficácia e qualidade dos produtos, bem como a promoção do uso racional e o acesso da população aos produtos e serviços.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	Percentual de regularidade no abastecimento, aquisição tempestiva e monitoramento de contratos financeiros.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a aquisição contínua de medicamentos da RENAME e REMUNE, evitando desabastecimento e assegurando distribuição eficiente.									
Ação Nº 2 - Assegurar recursos para a compra de insumos e fortalecer o controle logístico para evitar desperdícios e perdas.									
2. Levantamento e monitoramento das ações judicializadas no município.	Percentual demandas judicializadas e número de demandas pagas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar fluxos internos que antecipem demandas judiciais, fortalecendo a mediação administrativa e a oferta regular de medicamentos e tratamentos essenciais.									

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a Participação Comunitária nas Políticas de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 122 de 149

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a conscientização da população, fortalecendo o controle social no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	Percentual de atividades educativas e conferências realizadas.	Percentual			100,00	50,00	Percentual	75,00	150,00
Ação Nº 1 - Promover encontros, palestras e campanhas para conscientizar a população sobre a importância da participação no CMS e no controle social da saúde.									
Ação Nº 2 - Criar ou fortalecer espaços de escuta ativa, como audiências públicas, consultas populares e plataformas digitais para facilitar o envolvimento da comunidade.									
2. Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	Número de matérias divulgadas sobre as ações do CMS.	Número			12	30	Número	33,00	110,00
Ação Nº 1 - Assegurar a transparência das decisões e ações do CMS por meio de publicações oficiais, facilitando o acesso da população às informações de interesse público.									

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Primária à Saúde e de Média Complexidade (ambulatorial e hospitalar).

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a Atenção Primária e Atenção Especializada.	Percentual de fluxos de serviços implantado/ano.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implementar sistemas digitais e protocolos padronizados para facilitar a referência e contrarreferência entre Atenção Primária e Especializada.									
Ação Nº 2 - Treinar profissionais de saúde para garantir a continuidade do atendimento, reduzindo duplicidade de procedimentos e otimizando encaminhamentos.									
2. Manter e adaptar os serviços de saúde para atender às demandas em situações emergenciais.	Percentual de serviços reestruturados e protocolos atualizados.	0			100,00	25,00	Razão	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver protocolos para resposta rápida a crises sanitárias, desastres naturais e surtos epidemiológicos, garantindo a continuidade do atendimento.									
Ação Nº 2 - Fortalecer a infraestrutura, equipar unidades de saúde e capacitar profissionais para agir de forma eficiente em emergências, minimizando impactos à população.									
3. Implementar a rede municipal de Saúde Mental.	Serviço implementado.	Número			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criar e fortalecer o serviço municipal de Atenção Psicossocial, ambulatoriais especializados e suporte na Atenção Primária para atendimento integrado em saúde mental.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 123 de 149

DIRETRIZ Nº 8 - Executar os recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº181, de 06 de maio de 2021 e na Lei Complementar nº172/2020, constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde. Lei complementar nº 171/2023, Decreto nº 48.671/2023 e Resolução SES/MG nº 9027/2023.

OBJETIVO Nº 8.1 - Reduzir as devoluções de saldo remanescente, reaplicando de acordo com o objeto da proposta.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	Redução de saldos remanescentes.	Percentual			100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00

Ação Nº 1 - Identificar os valores disponíveis no Fundo Municipal de Saúde e readequá-los conforme a legislação vigente, garantindo sua aplicação dentro dos prazos estabelecidos.

Ação Nº 2 - Destinar os recursos remanescentes para ações e serviços de saúde prioritários, evitando devoluções e assegurando o cumprimento dos objetivos propostos.

DIRETRIZ Nº 9 - Inclusão das Propostas da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Plano Municipal de Saúde (2022/2025 e 2026/2029)

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir a inclusão das propostas debatidas e aprovadas na 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saúde, visando fortalecer a gestão do trabalho e a educação na saúde no âmbito municipal, promovendo a melhoria das condições de trabalho, a qualificação dos profissionais de saúde e a melhoria da qualidade do atendimento à população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar e implantar um sistema de avaliação de risco e redução de danos nos ambientes de trabalho, garantindo boas condições de saúde aos trabalhadores. A implementação incluirá a contratação de engenheiro de segurança do trabalho e a elaboração dos laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e PGR).	Percentual de áreas com avaliação de risco concluída e implementada. Percentual de laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO, PGR) elaborados e entregues.	0			50,00	50,00	Percentual	5,00	10,00

Ação Nº 1 - Assegurar a presença de um profissional especializado para coordenar a identificação de riscos e propor melhorias na segurança laboral.

Ação Nº 2 - Desenvolver e aplicar os documentos normativos (LTCAT, PPRA, PCMSO e PGR), garantindo conformidade com as exigências legais e promovendo um ambiente de trabalho seguro.

2. Criar um fórum de debate para ampliar o conhecimento da população sobre o controle social e ações de saúde, garantindo a publicação prévia dos temas, dias, horários e pautas a serem discutidas.	Participação nas Capacitações. Frequência das Capacitações. Conclusão das Capacitações.	0			90,00	0,00	Percentual	0	0
--	---	---	--	--	-------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Definir um calendário regular de encontros, garantindo a participação ativa da população, gestores e profissionais de saúde.

Ação Nº 2 - ublicar com antecedência os temas, dias, horários e pautas das discussões em canais oficiais, como redes sociais e Diário Oficial do Município.

3. Implementar uma reforma administrativa para regulamentação de funções gratificadas, revisão do plano de carreira com foco no aprimoramento profissional e criação de um programa de educação permanente para os profissionais da saúde.	Progresso na Revisão do Plano de Carreira. Atualização e Adequação do Plano de Carreira. Tempo para Implementação.	0			25,00	0,00	Percentual	0	0
--	--	---	--	--	-------	------	------------	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 124 de 149

Ação Nº 1 - Estruturar critérios claros para concessão de gratificações e reformular o plano de carreira, incentivando progressão baseada em qualificação e desempenho.									
4. Manter e fortalecer o projeto Cuidar de Quem Cuida, garantindo suporte contínuo aos trabalhadores da saúde, por meio de atendimentos individuais, encontros grupais e avaliações periódicas da saúde física e mental.	Participação nos Encontros Grupais. Atendimento Individual (Conforme Demanda). Frequência de Atendimentos Individuais. Cobertura do Projeto.	0			50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento da saúde mental e física dos trabalhadores, promovendo ações preventivas e estratégias de bem-estar no ambiente de trabalho.									
Ação Nº 2 - Garantir atendimentos individuais e encontros grupais para apoio psicológico, emocional e físico dos profissionais de saúde.									
5. Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	Abrangência da Educação Permanente. Participação dos Profissionais. Continuidade da Educação Permanente.	0			90,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer um cronograma regular de capacitações, garantindo atualização profissional e melhoria na qualidade do atendimento à população.									
6. Criação de uma lei para adesão do município ao programa jovem aprendiz na área administrativa da saúde.	Elaboração e Aprovação da Lei.	0			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver a minuta do projeto de lei, assegurando o cumprimento das normativas do programa Jovem Aprendiz e sua adequação à realidade da saúde municipal.									
7. Criar uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para promoção da segurança e saúde do trabalhador no município.	Satisfação dos Trabalhadores com a CIPA.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar oficialmente a Comissão, definindo regimento, composição e atribuições para atuar na promoção da segurança e saúde dos trabalhadores da saúde municipal.									
Ação Nº 2 - Desenvolver programas de capacitação, inspeções periódicas e medidas de segurança para reduzir riscos ocupacionais e melhorar as condições de trabalho.									
8. Dar continuidade às capacitações dos motoristas que transportam trabalhadores e garantir o seguro total para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de reuniões realizadas conforme o plano estabelecido. Percentual de conclusão do fluxograma da rede assistencial. Percentual de setores da rede assistencial que utilizam o fluxograma para orientar os fluxos de trabalho.	0			100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção do seguro para todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo proteção contra sinistros e continuidade dos serviços de transporte.									
9. Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	Percentual de reuniões realizadas conforme plano estabelecido. Percentual de conclusão do fluxograma da rede assistencial. Percentual de setores que utilizam o fluxograma como referencia nos processos assistenciais.	0			80,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar um mapeamento detalhado dos fluxos de encaminhamento entre atenção primária, especializada e hospitalar, garantindo melhor organização e eficiência nos atendimentos.									
Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 125 de 149

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria dos Serviços de Saúde.	50,00	50,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Levantamento e monitoramento das ações judicializadas no município.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
122 - Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria dos Serviços de Saúde.	50,00	50,00
	Criar e implantar um sistema de avaliação de risco e redução de danos nos ambientes de trabalho, garantindo boas condições de saúde aos trabalhadores. A implementação incluirá a contratação de engenheiro de segurança do trabalho e a elaboração dos laudos técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e PGR).	50,00	5,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a Atenção Primária e Atenção Especializada.	0,00	0,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Contratação e Capacitação de Profissionais para Expansão e Qualificação dos Serviços de Saúde.	25,00	25,00
	Criar um fórum de debate para ampliar o conhecimento da população sobre o controle social e ações de saúde, garantindo a publicação prévia dos temas, dias, horários e pautas a serem discutidas.	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 126 de 149

	Manter e adaptar os serviços de saúde para atender às demandas em situações emergenciais.	25,00	25,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Levantamento e monitoramento das ações judicializadas no município.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Implementar uma reforma administrativa para regulamentação de funções gratificadas, revisão do plano de carreira com foco no aprimoramento profissional e criação de um programa de educação permanente para os profissionais da saúde.	0,00	0,00
	Implementar a rede municipal de Saúde Mental.	0	0
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Manter e fortalecer o projeto Cuidar de Quem Cuida, garantindo suporte contínuo aos trabalhadores da saúde, por meio de atendimentos individuais, encontros grupais e avaliações periódicas da saúde física e mental.	50,00	50,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Criação de uma lei para adesão do município ao programa jovem aprendiz na área administrativa da saúde.	0,00	0,00
	Criar uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para promoção da segurança e saúde do trabalhador no município.	100,00	100,00
	Dar continuidade às capacitações dos motoristas que transportam trabalhadores e garantir o seguro total para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	50,00	50,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
301 - Atenção Básica	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Manter e adaptar os serviços de saúde para atender às demandas em situações emergenciais.	25,00	25,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 127 de 149

	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Manter e fortalecer o projeto Cuidar de Quem Cuida, garantindo suporte contínuo aos trabalhadores da saúde, por meio de atendimentos individuais, encontros grupais e avaliações periódicas da saúde física e mental.	50,00	50,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Manter e adaptar os serviços de saúde para atender às demandas em situações emergenciais.	25,00	25,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Implementar a rede municipal de Saúde Mental.	0	0
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 128 de 149

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
304 - Vigilância Sanitária	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 129 de 149

305 - Vigilância Epidemiológica	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
	Foco na prevenção, vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis.	90,00	90,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Promover atividades educativas para conscientizar sobre a importância da participação popular no Conselho Municipal de Saúde (CMS), fortalecendo o envolvimento da população no processo de formulação e controle das políticas de saúde no município.	50,00	75,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Implementar e manter uma gestão eficiente de recursos humanos e financeiros para garantir a contratação adequada e os pagamentos pontuais de profissionais de saúde.	100,00	100,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Intensificar a divulgação das ações e atribuições do Conselho Municipal de Saúde por meio da página ou rede social do CMS e do Diário Oficial do Município para garantir que informações sobre as políticas de saúde sejam acessíveis e compreensíveis ao público.	30	33
	Melhorar a qualidade e eficiência da rede de urgência e emergência e do acesso aos serviços complementares de diagnóstico.	100,00	100,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 130 de 149

306 - Alimentação e Nutrição	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Realizar reuniões permanentes entre setores para fortalecimento do fluxo de referência e contra referência e elaborar o fluxograma da rede assistencial.	40,00	40,00
	Melhorar a utilização de recursos, evitando sobreposições e garantindo que as intervenções sejam direcionadas onde mais necessárias.	100,00	100,00
	Reprogramação dos saldos remanescentes do exercício anterior conforme legislação vigente.	50,00	50,00
	Viabilizar a aquisição de medicamentos (RENAME E REMUNE), manter os estoques regulares e garantir o custeio dos serviços de assistência farmacêutica.	100,00	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal em diferentes grupos etários.	95,00	95,00
	Estabelecer o sistema de saúde que responda de maneira holística e integrada às necessidades de saúde da população, desde a infância até a idade adulta, cobrindo uma ampla gama de condições de saúde.	1	1
	Melhoria da Infraestrutura e Segurança dos Estabelecimentos de Saúde e Equipamentos de Apoio.	25,00	25,00
	Manter contratos e/ou convênios com prestadores de média e alta complexidade com a gestão municipal.	100,00	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência em saúde no município, comprovada pelo aprimoramento nos indicadores de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e executar ações de vigilância em saúde na atenção primária e especializada.	50,00	50,00
	Desenvolvimento e Implementação de Programas de Educação em Saúde.	25,00	25,00
	Capacitar os profissionais de saúde e sensibilizar a população sobre saúde pública.	50,00	50,00
	Aquisição de imóveis e Construção de Estabelecimentos para Ampliação dos Serviços em Saúde.	25,00	25,00
	Implementar a educação permanente nos estabelecimentos de saúde, abrangendo todos os setores, com capacitações presenciais e online que promovam humanização, empatia, ética e acolhimento.	50,00	50,00
	Fortalecimento da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 131 de 149

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.641.836,88	N/A	5.792,48	N/A	N/A	N/A	N/A	1.647.629,36
	Capital	N/A	7.000,00	N/A	14.204,50	N/A	N/A	N/A	N/A	21.204,50
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.705.003,21	9.072.864,15	1.348.969,90	N/A	N/A	N/A	N/A	12.126.837,26
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	10.775.555,43	623.258,61	351.253,77	N/A	N/A	N/A	N/A	11.750.067,81
	Capital	N/A	346.230,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	376.230,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.289.843,70	142.903,08	184.954,10	N/A	N/A	N/A	N/A	1.617.700,88
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	196.846,69	649,21	10.245,43	N/A	N/A	N/A	N/A	207.741,33
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	932.732,16	256.324,95	134.579,82	N/A	N/A	N/A	N/A	1.323.636,93
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/04/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A avaliação das metas programadas para o exercício demonstra que, de modo geral, houve bom desempenho da gestão municipal de saúde, com grande parte das metas atingidas.

Observa-se que diversas ações estratégicas alcançaram 100% de execução, destacando-se a manutenção da gestão eficiente de recursos humanos e financeiros, a melhoria da qualidade da assistência em saúde. Esses resultados demonstram o compromisso da gestão municipal com a continuidade dos serviços de saúde e a garantia do acesso da população às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

As ações relacionadas à cobertura vacinal, atingiram a meta estabelecida de 95%, evidenciando o fortalecimento das estratégias de imunização no município.

Além disso, metas relacionadas à implantação da rede municipal de saúde mental não apresentaram execução no período analisado, indicando a necessidade de priorização dessas ações nos próximos ciclos de planejamento.

De maneira geral, os resultados demonstram que a gestão municipal conseguiu manter e fortalecer as principais ações assistenciais, de vigilância e de gestão do sistema de saúde, garantindo a continuidade dos serviços e a melhoria da qualidade da assistência à população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 132 de 149

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/04/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 133 de 149

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	3.580.120,12	4.688.116,08	849.445,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.117.682,14	
	Capital	0,00	8.018,34	0,00	30.362,45	0,00	0,00	0,00	0,00	38.380,79	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	9.784.523,00	579.814,09	495.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.859.515,39	
	Capital	0,00	237.047,76	0,00	7.342,44	0,00	0,00	0,00	559.768,36	804.158,56	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	7.955,46	1.002.853,18	121.566,55	120.361,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.737,10	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	142.374,13	20.136,68	27.582,56	0,00	0,00	0,00	0,00	190.093,37	
	Capital	0,00	0,00	0,00	18.708,38	0,00	0,00	0,00	0,00	18.708,38	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	927.341,04	219.670,49	305.210,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.221,67	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	1.540.728,68	7.026,18	5.395,07	12,69	0,00	0,00	0,00	1.553.162,62	
	Capital	0,00	103.703,68	0,00	240.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.273,68	
TOTAL	7.955,46	17.326.709,93	5.636.330,07	2.100.157,19	12,69	0,00	0,00	0,00	559.768,36	25.630.933,70	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,33 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	76,01 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,36 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	77,39 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,75 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	60,30 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.820,13
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	53,60 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,87 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	10,09 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,32 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,60 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	26,02 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23,63 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

30 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 134 de 149

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.000,00	12.858.000,00	12.265.166,68	95,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.808.000,00	1.808.000,00	1.592.489,42	88,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	2.350.778,91	97,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.448.812,60	103,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.400.000,00	3.400.000,00	2.873.085,75	84,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.353.750,00	63.353.750,00	59.307.519,16	93,61
Cota-Parte FPM	33.593.750,00	33.593.750,00	30.582.653,85	91,04
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	1.929.398,16	64,31
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.796.987,33	94,92
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	22.701.063,57	100,89
Cota-Parte do IPI - Exportação	260.000,00	260.000,00	297.416,25	114,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.211.750,00	76.211.750,00	71.572.685,84	93,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.706.003,21	3.603.996,33	3.588.138,46	99,56	3.580.405,12	99,35	3.488.824,94	96,80	7.733,34
Despesas Correntes	1.677.984,87	3.595.177,99	3.580.120,12	99,58	3.580.120,12	99,58	3.488.539,94	97,03	0,00
Despesas de Capital	28.018,34	8.818,34	8.018,34	90,93	285,00	3,23	285,00	3,23	7.733,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.121.785,43	10.055.725,35	9.897.949,63	98,43	9.645.652,87	95,92	9.264.770,73	92,13	252.296,76
Despesas Correntes	10.774.555,43	9.817.800,40	9.661.319,31	98,41	9.413.422,87	95,88	9.032.540,73	92,00	247.896,44
Despesas de Capital	347.230,00	237.924,95	236.630,32	99,46	232.230,00	97,61	232.230,00	97,61	4.400,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.294.843,70	1.007.190,41	1.002.853,18	99,57	972.884,49	96,59	909.915,64	90,34	29.968,69
Despesas Correntes	1.286.843,70	1.005.779,90	1.002.853,18	99,71	972.884,49	96,73	909.915,64	90,47	29.968,69
Despesas de Capital	8.000,00	1.410,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.846,69	150.135,61	142.374,13	94,83	142.374,13	94,83	142.374,13	94,83	0,00
Despesas Correntes	196.846,69	150.135,61	142.374,13	94,83	142.374,13	94,83	142.374,13	94,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	932.732,16	937.435,95	927.341,04	98,92	927.341,04	98,92	905.532,18	96,60	0,00
Despesas Correntes	932.732,16	937.435,95	927.341,04	98,92	927.341,04	98,92	905.532,18	96,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 135 de 149

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.648.836,88	1.672.602,43	1.644.432,36	98,32	1.644.331,36	98,31	1.620.874,13	96,91	101,00
Despesas Correntes	1.485.836,88	1.568.898,75	1.540.728,68	98,20	1.540.627,68	98,20	1.517.170,45	96,70	101,00
Despesas de Capital	163.000,00	103.703,68	103.703,68	100,00	103.703,68	100,00	103.703,68	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.906.048,07	17.427.086,08	17.203.088,80	98,71	16.912.989,01	97,05	16.332.291,75	93,72	290.099,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.203.088,80	16.912.989,01	16.332.291,75
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	290.099,79	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.912.989,01	16.912.989,01	16.332.291,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.735.902,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.177.086,14	6.177.086,14	5.596.388,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,63	23,63	22,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
-----------------------------------	---	---	--	---------------------------------------	---	---	-----------------------	-------------------------	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 136 de 149

Empenhos de 2025	10.735.902,87	16.912.989,01	6.177.086,14	870.797,05	290.099,79	0,00	0,00	870.797,05	0,00	6.467.185,93
Empenhos de 2024	9.596.365,56	13.793.100,82	4.196.735,26	0,00	174.848,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371.583,27
Empenhos de 2023	9.602.341,38	13.204.261,44	3.601.920,06	0,00	77.968,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.679.888,89
Empenhos de 2022	9.031.757,87	13.058.153,48	4.026.395,61	0,00	45.513,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.071.908,62
Empenhos de 2021	8.231.570,42	12.588.943,43	4.357.373,01	0,00	30.350,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387.723,54
Empenhos de 2020	6.840.951,55	9.043.235,65	2.202.284,10	0,00	63.219,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.503,32
Empenhos de 2019	6.601.573,54	8.924.229,13	2.322.655,59	0,00	21.895,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344.550,79
Empenhos de 2018	6.179.800,11	8.363.760,04	2.183.959,93	0,00	16.715,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.675,58
Empenhos de 2017	5.324.365,74	7.761.338,99	2.436.973,25	0,00	113.318,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.291,36
Empenhos de 2016	5.041.269,40	7.707.972,17	2.666.702,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666.702,77
Empenhos de 2015	4.572.917,70	7.288.255,28	2.715.337,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.337,58
Empenhos de 2014	4.478.484,89	7.485.219,74	3.006.734,85	0,00	9.018,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.015.753,36
Empenhos de 2013	4.027.859,23	6.867.087,79	2.839.228,56	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839.292,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	11.595.000,00	11.595.000,00	6.636.605,72	57,24
Provenientes da União	9.845.000,00	9.845.000,00	5.136.331,85	52,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 137 de 149

Provenientes dos Estados	1.750.000,00	1.750.000,00	1.500.273,87	85,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	11.595.000,00	11.595.000,00	6.636.605,72	57,24

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	10.607.520,89	11.299.128,78	5.567.924,47	49,28	5.535.893,24	48,99	5.357.755,95	47,42	32.031,23
Despesas Correntes	10.607.520,89	11.268.766,33	5.537.562,02	49,14	5.515.016,94	48,94	5.357.755,95	47,55	22.545,08
Despesas de Capital	0,00	30.362,45	30.362,45	100,00	20.876,30	68,76	0,00	0,00	9.486,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.006.512,38	1.804.694,56	1.642.103,19	90,99	1.484.762,39	82,27	1.452.318,34	80,47	157.340,80
Despesas Correntes	976.512,38	1.180.526,20	1.074.992,39	91,06	1.074.992,39	91,06	1.042.548,34	88,31	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	624.168,36	567.110,80	90,86	409.770,00	65,65	409.770,00	65,65	157.340,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	337.273,08	393.632,81	249.883,92	63,48	227.016,24	57,67	223.308,56	56,73	22.867,68
Despesas Correntes	337.273,08	393.632,81	249.883,92	63,48	227.016,24	57,67	223.308,56	56,73	22.867,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.870,16	76.039,27	66.427,62	87,36	57.117,62	75,12	42.156,06	55,44	9.310,00
Despesas Correntes	11.870,16	56.161,85	47.719,24	84,97	47.519,24	84,61	42.156,06	75,06	200,00
Despesas de Capital	0,00	19.877,42	18.708,38	94,12	9.598,38	48,29	0,00	0,00	9.110,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	529.938,14	794.375,00	524.880,63	66,07	522.161,81	65,73	519.381,00	65,38	2.718,82
Despesas Correntes	529.938,14	794.375,00	524.880,63	66,07	522.161,81	65,73	519.381,00	65,38	2.718,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	27.045,90	259.411,48	253.003,94	97,53	252.975,78	97,52	252.975,78	97,52	28,16
Despesas Correntes	18.841,40	18.841,40	12.433,94	65,99	12.405,78	65,84	12.405,78	65,84	28,16
Despesas de Capital	8.204,50	240.570,08	240.570,00	100,00	240.570,00	100,00	240.570,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	12.520.160,55	14.627.281,90	8.304.223,77	56,77	8.079.927,08	55,24	7.847.895,69	53,65	224.296,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 138 de 149

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	12.313.524,10	14.903.125,11	9.156.062,93	61,44	9.116.298,36	61,17	8.846.580,89	59,36	39.764,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	12.128.297,81	11.860.419,91	11.540.052,82	97,30	11.130.415,26	93,85	10.717.089,07	90,36	409.637,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.632.116,78	1.400.823,22	1.252.737,10	89,43	1.199.900,73	85,66	1.133.224,20	80,90	52.836,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	213.716,85	226.174,88	208.801,75	92,32	199.491,75	88,20	184.530,19	81,59	9.310,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.462.670,30	1.731.810,95	1.452.221,67	83,86	1.449.502,85	83,70	1.424.913,18	82,28	2.718,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.675.882,78	1.932.013,91	1.897.436,30	98,21	1.897.307,14	98,20	1.873.849,91	96,99	129,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	29.426.208,62	32.054.367,98	25.507.312,57	79,58	24.992.916,09	77,97	24.180.187,44	75,43	514.396,48
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	12.520.160,55	14.619.326,44	8.296.268,31	56,75	8.071.971,62	55,21	7.839.940,23	53,63	224.296,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	16.906.048,07	17.435.041,54	17.211.044,26	98,72	16.920.944,47	97,05	16.340.247,21	93,72	290.099,79

FONTE: SIOPS, Minas Gerais/09/02/26 09:52:17

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 35.083,13	0,00
	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 699.071,91	644163,57
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.032.240,00	740778,88
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.879.783,36	801060,42
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R\$ 1.084,10	1084,10
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 700.000,00	314873,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 139 de 149

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 152.743,00	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 136.388,32	136388,32
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 113.628,00	82630,19
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 24.000,00	2400000,0
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 11.000,00	11000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 236.808,00	145925,96
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 83.440,89	83440,89
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.819,63	30819,63

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

No exercício de 2025, a receita base de cálculo totalizou R\$ 71.572.685,84, enquanto a despesa liquidada alcançou R\$ 16.912.989,01, resultando em um percentual de aplicação de recursos próprios de 23,63%.

Ainda no exercício de 2025, conforme o Plano de Transferência e Transposição, foram pagos até 31/12/2026 os seguintes valores:

- R\$ 124.312,50 em despesas de capital;
- R\$ 994.371,36 referentes ao pagamento de folha de servidores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 140 de 149

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 20/04/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 141 de 149

11. Análises e Considerações Gerais

Durante o ano de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde manteve esforços para fortalecer a organização da Rede de Atenção à Saúde, buscando garantir acesso oportuno e qualificado aos serviços de saúde. O município manteve sua estrutura assistencial composta por unidades de atenção básica, estabelecimentos de apoio diagnóstico, farmácia, Centro de fisioterapia e o Centro de Atendimento Médico, que atuam de forma integrada para atender às necessidades da população.

No campo da Atenção Primária à Saúde, as equipes da Estratégia Saúde da Família desenvolveram ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento das condições crônicas. Foram intensificadas atividades de acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas, além de ações educativas e de vigilância em saúde.

No período analisado, foram registrados 107 nascidos vivos, evidenciando a importância do acompanhamento pré-natal e das ações voltadas à saúde materno-infantil. Em relação à mortalidade, foram contabilizados 92 óbitos de residentes, sendo as principais causas relacionadas a acidente vascular cerebral (AVC), doenças do aparelho circulatório e doenças do aparelho respiratório, além de doença pulmonar obstrutiva crônica.

No que se refere à morbidade hospitalar, foram registradas 480 internações de residentes, com destaque para as doenças do aparelho circulatório, lesões e envenenamentos, entre outras condições clínicas. Esses dados demonstram a relevância da integração entre a atenção básica e os serviços de média complexidade, visando garantir diagnóstico precoce, acompanhamento adequado e redução de complicações que resultem em hospitalizações.

Quanto à estrutura da rede municipal de saúde, o município conta com diferentes tipos de estabelecimentos assistenciais, incluindo consultórios isolados, unidades de atenção básica e polos de promoção da saúde, que contribuem para a ampliação do acesso da população aos serviços.

No que se refere à gestão do trabalho em saúde, o município encerrou o ano de 2025 com um total de 207 profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, distribuídos entre 66 servidores estatutários, 37 profissionais contratados por processo seletivo, 9 comissionados e 95 contratados temporariamente. A manutenção desse quadro de profissionais foi essencial para garantir a continuidade das ações e serviços prestados à população.

De forma geral, a análise dos resultados de 2025 demonstra que o município avançou na execução das ações planejadas, mantendo o funcionamento da rede de atenção à saúde e garantindo assistência à população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 142 de 149

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

As recomendações para o próximo exercício têm como foco a qualificação da assistência no âmbito do SUS, com ênfase na ampliação do acesso e na melhoria contínua dos serviços ofertados à população. Observa-se elevada dependência de transferências intergovernamentais, especialmente da União, além de uma estrutura de despesas com forte concentração em pessoal e baixa participação de investimentos. Por fim, considerando que o município aplica percentual superior ao mínimo constitucional em saúde, recomenda-se manter esse compromisso, ao mesmo tempo em que se busca maior eficiência na aplicação dos recursos, com foco em ações de promoção, prevenção e fortalecimento da Atenção Básica, contribuindo para um sistema de saúde mais resolutivo, equitativo e sustentável.

MARIA ELIZIA LEONEL ROLDAO
Secretário(a) de Saúde
ITAPAGIPE/MG, 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 143 de 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ITAPAGIPE
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos (13h30min), na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, no município de Itapagipe/MG, realizou-se a 377ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, foi apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, contendo a identificação das principais informações institucionais, territoriais e administrativas do município, bem como os dados relativos à gestão municipal de saúde no período analisado. Verificou-se que o município de Itapagipe integra a Região de Saúde Frutal/Iturama. Constatou-se, ainda, que a gestão das ações e serviços de saúde é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Observou-se que o Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 60/1994 e atualizado pela Lei nº 127/2013, bem como o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 59/1994 e reestruturado pela Lei nº 126/2013, encontram-se devidamente instituídos e em funcionamento regular. Ressalta-se também o Decreto Municipal nº 1.738/2025, que nomeia os membros do Conselho para o mandato de 2025 a 2029.

Introdução

- Considerações:

Verificou-se que, no decorrer do ano de 2025, foram realizadas ações voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com destaque para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliação do acesso aos serviços e melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

Após análise, o Conselho Municipal de Saúde considera que o relatório apresentado está em conformidade com as diretrizes estabelecidas e cumpre sua função de demonstrar as ações desenvolvidas pela gestão municipal de saúde.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde, após análise das informações apresentadas no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, observa que os dados de nascidos vivos e óbitos por local de residência refletem o perfil demográfico e epidemiológico do município no período analisado.

Destaca-se a predominância de óbitos por doenças crônicas não transmissíveis, como acidente vascular cerebral (AVC), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e outras doenças dos aparelhos circulatório e respiratório, evidenciando a necessidade de intensificação das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento contínuo dos usuários, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Em relação à morbidade hospitalar, observa-se o aumento no número de internações em 2025, quando comparado ao ano anterior, com destaque para as doenças do aparelho circulatório e causas externas. Indica a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, ampliação do acesso aos serviços de saúde e qualificação da assistência, visando à redução de internações evitáveis.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde considera que os dados apresentados evidenciam a estruturação e funcionamento da rede municipal de saúde, com forte atuação da Atenção Básica e suporte dos serviços ambulatoriais. Recomenda-se, contudo, o fortalecimento contínuo das ações de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção, bem como a ampliação do acesso e qualificação dos serviços, visando à melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da população.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após análise das informações referentes à rede física de estabelecimentos de saúde, observa que o município dispõe de uma estrutura integralmente sob gestão municipal, evidenciando a centralização da responsabilidade pela organização, manutenção e oferta dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A existência de 17 estabelecimentos de saúde sob gestão exclusiva do município.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após análise das informações relativas aos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, observa que o município conta com um quantitativo significativo de profissionais, distribuídos em diferentes vínculos de contratação, o que contribui para a manutenção e funcionamento dos serviços de saúde.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O Conselho considera que os resultados apresentados demonstram a manutenção e o fortalecimento das ações assistenciais, de vigilância e de gestão em saúde.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Observa que o município aplicou 23,63% da receita base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, percentual superior ao mínimo constitucional de 15%, conforme estabelecido pela legislação. O resultado demonstra o compromisso da gestão municipal com o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo recursos necessários para a manutenção e ampliação das ações e serviços de saúde ofertados à população.

Auditorias

- Considerações:

Não houve no período.

Análises e Considerações Gerais

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

40 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 144 de 149

- Parecer do Conselho de Saúde:

Considera que o município apresentou avanços na execução das ações planejadas, garantindo o funcionamento da rede de atenção à saúde.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde reforça a importância do fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ênfase na redução das doenças crônicas não transmissíveis. Destaca-se, a necessidade de priorizar o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental, bem como ampliar a cobertura das ações de saúde bucal. Ressalta-se também a importância do fortalecimento do quadro de servidores efetivos, visando à redução da rotatividade de profissionais. O Conselho enfatiza a necessidade de promover a qualificação contínua das equipes de saúde, bem como manter a gestão responsável dos recursos financeiros, assegurando transparência, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos. Por fim, destaca-se a importância do aprimoramento do monitoramento e da avaliação das metas e indicadores de saúde, com vistas ao aumento da efetividade das ações planejadas e à melhoria contínua da assistência prestada à população.

Status do Parecer: Aprovado

ITAPAGIPE/MG, 20 de Abril de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 145 de 149

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

ORIGEM: Contratação Direta Nº 15/2025 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATO: Nº 09/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Sistema Maia de Comunicação Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 09/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Sistema Maia de Comunicação Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de radiodifusão sonora, com sinal e transmissão em toda a extensão territorial do município de Itapagipe/MG, destinados à veiculação de spots para divulgação dos atos oficiais e institucionais do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os limites e disposições previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.68 – 10/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade e Propaganda.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de maio de 2026.

Wilson Paula Rodrigues
- Presidente da Câmara –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 146 de 149

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

ORIGEM: Contratação Direta Nº 16/2024 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATO: Nº 08/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Empresa Jornalística Impacto Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 08/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a Empresa Jornalística Impacto Ltda, referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, sob demanda, na formatação de centímetros por coluna, em jornal de circulação local, pelo período de 12 meses, respeitando o limite estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.920,00 (*vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.68 – 10/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade e Propaganda.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de maio de 2026.

Wilson Paula Rodrigues

- Presidente da Câmara –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 147 de 149

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo Nº 29/2026

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal a ser prestado pelo Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos – INCAP, com as consequentes inscrições de 02 (*dois*) participantes no curso com o tema “Mandato Blindado: fiscalização dos gastos públicos, LGPD, ouvidoria, transparência e rastreabilidade das emendas impositivas e controle interno no município”. O curso será nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026, em Brasília/DF.

II – FORNECEDOR: Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos – INCAP.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (*dois mil e duzentos reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*.

Autorizo por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2026 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de maio de 2026.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 148 de 149



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo Nº 30/2026

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal a ser prestado pelo Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 02 (*dois*) participantes no curso com o tema “Governança e gestão de riscos na administração pública: estruturas, controles e responsabilidades institucionais”. O curso será nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026, em Brasília/DF.

II – FORNECEDOR: Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos – INCAP.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

Autorizo por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2026 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 04 de maio de 2026.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1106

Página 149 de 149

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PUBLICIDADE POR TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2026

Órgão Divulgador	MÊS	VALOR
Empresa Jornalística Impacto Ltda ME	Janeiro	R\$ 1.896,00
Sistema Maia de Comunicação		R\$ 3.500,00
Empresa Jornalística Impacto Ltda ME	Fevereiro	R\$ 1.392,00
Sistema Maia de Comunicação		R\$ 3.500,00
Empresa Jornalística Impacto Ltda ME	Março	R\$ 1.008,00
Sistema Maia de Comunicação		R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 14.796,00

Itapagipe MG, 15 de abril 2026.

vereador **Wilson Paula Rodrigues**
Presidente da câmara